Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Julho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2648

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/CPL/2022

Portaria nº 221A/CPL/2022 de 08 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção de máquinas de cortar grama, motobomba e betoneira por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 129/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LUNE PECAS PARA TRATORES E IMPLEM. LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
03.499.785/0001-87, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças para manutenção de máquinas de cortar grama, motobomba e betoneira no valor de R$: 2.353,10 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 08 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:77357760

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 101/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2022**

PESSOA JURÍDICA:

GUMED LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 42.173.367/0001-57, com endereço sede na Rua Onorio Guirra, Quadra 28, Lote 21, etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Antônio Figueredo Barbosa,** médico, inscrição CRM TO n° 6016, inscrito no CPF sob n. º 009.374.141-31, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 10 de maio de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:AB3B438F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 084/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2022**

PESSOA JURÍDICA:

GOTTONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 30.548.025/0001-95, com endereço sede na ST SBS Quadra 02, Bloco S, Asa Sul – Brasília/Distrito Federal, CEP: 70070-904, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Pinheiro Ottoni**, Médico, inscrição CRM-DF n° 18394, especialidade: Ginecologia e Obstetrícia – RQE n° 16501, inscrito no CPF sob n. º 923.082.791-68, residente em Brasília/Distrito Federal, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) GINECOLOGISTA – 30 CONSULTAS POR ATENDIMENTO/PLANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento/plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:65C12E1D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE PRÓTESES DENTÁRIAS – 25 PRÓTESES MENSAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E GUILHERME ALVES EDUARDO. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **GUILHERME ALVES EDUARDO,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 000.962.756-18, Cirurgião-Dentista, inscrição CRO/DF-CD-9715, residente e domiciliado em Rua 21 Norte, Lote 06, N°1108, Águas Claras, Brasília – DF, CEP: 71.916-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, pelo presente distrato do contrato nº 020/2022, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **Próteses Dentárias – 25 próteses mensais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 25 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 25 dias do mês de abril de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

GUILHERME ALVES EDUARDO
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C4BEC48E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÕES DE BANNERS, LONAS, LETREIROS, PLACAS, ADESIVOS DIVERSOS E OUTROS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.
VENCEDORES:
ITENS: 1, 2, 5, 7, 8, 9 – RAFAEL JOSE DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA, CNPJ Nº 43.766.933/0001-88; VALOR GLOBAL: R$ 126.292,20 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
ITENS: 3, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15 – ABLIANE RODRIGUES MACHADO, CNPJ Nº 38.454.496/0001-46; VALOR GLOBAL: R$ 394.160,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:23A8CF49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 37/2022- FUMIN

PROCESSO Nº 7754/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

CONTRATO Nº 37/2022- FUMIN

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra necessária para executar a construção de uma ponte em concreto armado, localizado no Município de Alto Horizonte Go**

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Infraestrutura; INSCRITA NO CNPJ sob o n° 41.571.516/0001-73.**

CONTRATADO: **Sebastião Pereira da Silva; inscrita no CNPJ sob o nº: 10.824.475/001-56**;

VALOR GLOBAL: R$ **445.800,00** (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias de acordo com os valores aprovados pelos Gestores municipais, mediante emissão da nota fiscal emitida e acompanhada pelas cinco certidões fiscais, atestada pelo CONTRATANTE e protocolada.
VIGÊNCIA: 07/01/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2022

Alto Horizonte-GO, 07 de julho de 2022

FAGNER LUIZ RODRIGUES DA CRUZ
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:59032C74

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMAS N° 08/2022.

"Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do. "

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 98 de 13 de Agosto de 1996, alterada pela Lei Nº 867/2022, de 02 junho de 2022, que dispõe da criação do Conselho Municipal de Assistência Social e com base no decreto 799/2021 de 25 de Novembro de 2021, onde a Assembleia geral elegeu os conselheiros vigentes.
Tendo em vista, apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, para a deliberação dos serviços ofertados na Secretaria, conforme as orientações e normativas do Ministério da Cidadania. Considerando a necessidade da aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, sendo Aprovado por unanimidade dos conselheiros, a data da reunião realizada no dia 30 de junho de 2022.
Resolve:
Art. 1° Aprova Plano Municipal de Assistência Social;
Art. 2° Está Resolução entra em vigor nesta data.

Alto Horizonte – Go, 11 de Julho de 2022.

RAIMUNDA DA SILVA ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:3A39E6C2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 07/2022.

"Aprovação da prestação de contas do Co-Financiamento Estadual do exercício de 2021."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 98 de 13 de Agosto de 1996 que dispõe da criação do Conselho Municipal de Assistência Social e demais instrumentos legais.
Considerando o decreto Nº 799/2021 de 25 de novembro de 2021, onde a assembleia geral elegeu os conselheiros vigentes;
Considerando o decreto da nova Lei Nº 867/2022, de 02 junho de 2022, que dispõe a criação do Conselho de Municipal de Assistência Social
Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2022;
Resolve:
Art. 1°. – Aprovar a prestação de contas dos recursos do Co-Financiamento Estadual da Assistência Social, referente ao exercício de 2021.
Art. 2°. – Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação;
Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Horizonte- Go, 08 de julho de 2022.

RAIMUNDA DA SILVA ARAÚJO
Presidente do Conselho CMAS

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F3FEADC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, Gildesson Leandro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo nº **225/2022**.
Licitação nº **012/2022**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Registro de Preços - Menor Preço por "Item".
Data Adjudicação: **11/07/2022**.

Objeto da Licitação: **Aquisição de Medicamentos não Licitados para atender as Famílias de Baixa Renda assistidas pela Secretaria de Saúde, como forma de ajuda de custo as pessoas que estão em tratamento de saúde ou por ordem de decisão judicial**, para o período de **12 (doze) meses.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
LEX MED EIRELI (CNPJ/MF: 17.767.331/0002-35)	53 itens vencidos	**R$ 60.388,44** (Sessenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI (CNPJ/MF: 35.020.039/0001-55)	31 itens vencidos	**R$ 28.299,60** (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Declaramos que o **Lote/Item: 1/9, 1/27 e 1/29 foram cancelados.**		
	VALOR TOTAL à	**R$ 88.688,04.** (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS ----------à	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS/LICITADOS ----------à	**87**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS ----à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS ----à	**84**	
TOTAL DE ITENS CANCELADOS -----à	**03**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 88.688,04.** (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 88.688,04.** (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

Alvorada do Norte, **11** de **julho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:0B4C18D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **012/2022**, em **11/07/2022**, nestes termos:

Processo nº **225/2022**.
Licitação nº **012/2022**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Registro de Preços - Menor Preço por "Item".
Data Adjudicação: **11/07/2022**.

Objeto da Licitação: **Aquisição de Medicamentos não Licitados para atender as Famílias de Baixa Renda assistidas pela Secretaria de Saúde, como forma de ajuda de custo as pessoas que estão em tratamento de saúde ou por ordem de decisão judicial**, para o período de **12 (doze) meses.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
LEX MED EIRELI (CNPJ/MF: 17.767.331/0002-35)	53 itens vencidos	**R$ 60.388,44** (Sessenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI (CNPJ/MF: 35.020.039/0001-55)	31 itens vencidos	**R$ 28.299,60** (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Declaramos que o **Lote/Item: 1/9, 1/27 e 1/29 foram cancelados.**		
	VALOR TOTAL à	**R$ 88.688,04.** (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS ----------à	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS/LICITADOS ----------à	**87**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS ----à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS ----à	**84**	
TOTAL DE ITENS CANCELADOS -----à	**03**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS --à	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS ---à	**84**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 88.688,04.** (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 88.688,04.** (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

Alvorada do Norte, **11** de **julho** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:0F042169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 010/2022 -** menor preço "Por Item", **Processo Nº 374/2022**, destinado a **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,** pelo processo de **compra parcelada** para a **Secretaria Municipal de assistência Social,** deste Município, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme segue:

Empresas Vencedoras:

1 – **DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI-ME CNPJ/MF: 26.041.102.0001/49**, com **32** itens **vencidos**: Lote/Item:**1/1, 1/2, 1/3, 1/5, 1/8, 1/10, 1/12, 1/14, 1/16, 1/18, 1/20, 1/23, 1/25, 1/27, 1/29, 1/31, 1/33, 1/35, 1/38, 1/40, 1/42, 1/44, 1/46, 1/48, 1/50, 1/52, 1/54, 1/56, 1/58, 1/60, 1/62, 1/64.** Total para Lote 1: **R$ 35.672,59.**

2 – **SERGIO MENDES DA SILVA-ME CNPJ/MF: 10.748.118/0001-56**, com **31** itens **vencidos**: Lote/Item: **1/4, 1/6, 1/7, 1/9, 1/11, 1/13, 1/15, 1/17, 1/19, 1/21, 1/24, 1/26, 1/28, 1/30, 1/32, 1/34, 1/36, 1/39, 1/41, 1/43, 1/45, 1/47, 1/49, 1/51, 1/53, 1/55, 1/57, 1/59, 1/61, 1/63, 1/65.** Total para Lote 1: **R$ 37.473,65.**

Declaramos que o **Lote/Item: 1/22 e 1/37 foram cancelados.**

O valor total estimativo da presente licitação, é de **R$ 73.146,24** (Setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.**

O valor total estimativo da presente licitação para **adjudicação** será de **R$ 73.146,24** (Setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.**

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **08** de **julho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:8DE8CB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 013/2022 - Registro de Preços**, menor preço "Por Lote", **Processo Nº 234/2022**, destinado a **Aquisição de Cestas Básicas para Distribuição gratuita às famílias cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, para o período de **12 (doze) meses**, conforme segue:

Empresas Vencedoras:

1 – **DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI-ME (CNPJ/MF: 26.041.102.0001.49)**, com **12** itens **vencidos**: Lote/Item: **1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12**. Total para o Lote **R$ 273.096,00.**

O valor total estimativo da presente licitação, é de **R$ 273.096,00** (Duzentos e setenta e três mil e noventa e seis reais)**.**

O valor total estimativo da presente licitação para **adjudicação** será de **R$ 273.096,00** (Duzentos e setenta e três mil e noventa e seis reais)**.**

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **11** de **julho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:A7F023F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83520/22 PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21)
PROCESSO: N°16935/2022
EMPENHO N°83520/2022
CONTRATO: JL PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.506.323/0001-09
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°089/2022.
OBJETO: aquisição de peça para a retroescavadeira Case 580N, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 10.816,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DAAF6602

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°089/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA A RETROESCAVADEIRA CASE 580N PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de peças para maquinas pesada, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 22 de junho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9A5FAF45

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83519/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21
PROCESSO: N°16934/2022
EMPENHO N°83519/2022
CONTRATO: JL PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.506.323/0001-09
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 088/2022.
OBJETO: aquisição de peça para o caminhão Ford Cargo 1519, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 7.734,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:279FC1F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°088/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de peças para maquinas pesada, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 21 de junho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:75C0E18A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83154/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21
PROCESSO: N°16911/2022
EMPENHO N°83154/2022
CONTRATO: JL PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.506.323/0001-09
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 080/2022.
OBJETO: aquisição de peça para Moto Niveladora CAT120K, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 3.290,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F9B3C987

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°080/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MOTO NIVELADORA CAT120K PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de peças para maquinas pesada, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de junho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B224D8C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83517/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21
PROCESSO: N°16950/2022
EMPENHO N°83517/2022
CONTRATO: SOLUFELX – SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ: 09.333.355/0001-77
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 093/2022.
OBJETO: aquisição de peças para Pá carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 4.370,09 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:174F8016

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°093/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA PÁ CARREGADEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de peças para maquinas pesada, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 23 de junho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C0E33BF5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83280/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93)
PROCESSO: N°16913/2022
EMPENHO N°83280/2022
CONTRATO: MEGA DIESEL LTDA - ME
CNPJ: 18.286.227/0001-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 082/2022.
OBJETO: aquisição de peças para manutenção da bomba injetora do caminhão Hyndai HR Sulhouse, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 5.720,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:66D3A9F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°082/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16913/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de peças para manutenção da bomba injetora do caminhão Hyndai HR Sulhouse, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **MEGA DIESEL LTDA -ME,** inscrita no **CNPJ: 18.286.227/0001-00,** situada na Av. Pedro Ludovico Teixeira, 155, Qd. 18, Lt. 8 e 9, CEP.: 75.905-393, Vila Maria, Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 5.720,00** (cinco mil setecentos e vinte reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:84889323

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83293/22 PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21)
PROCESSO: N°16926/2022

EMPENHO N°83293/2022
CONTRATO: PNEUZAO COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.591.157/0002-95
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 086/2022.
OBJETO: aquisição de pneus para PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12B, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 10.448,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:342827DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83206/22 PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21)
PROCESSO: N°16914/2022
EMPENHO N°83206/2022
CONTRATO: COMERCIAL DE ROLAMENTOS, PECAS E RETENTORES RIO VE
CNPJ: 02.589.673/0001-54
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 083/2022.
OBJETO: aquisição de peça para Moto Niveladora CAT120K, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 60,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9B954091

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°083/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MOTO NIVELADORA CAT120K PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de peças para maquinas pesada, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de junho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:31C24E5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83516/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21)
PROCESSO: N°16947/2022
EMPENHO N°83516/2022
CONTRATO: SOLUFLEX – SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ: 09.333.355/0001-77
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 092/2022.
OBJETO: aquisição de peça para O caminhão Hyundai, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 3.278,96 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0554010B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83518/22 PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93)
PROCESSO: N°16956/2022
EMPENHO N°83518/2022
CONTRATO: SOLUFLEX – SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ: 09.333.355/0001-77
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 097/2022.
OBJETO: aquisição de mangueira e conexões para irrigação do estádio Velho Dió, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 1.083,62 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:93588342

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°092/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA O CAMINHÃO HYUNDAI PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de peças para maquinas pesada, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 22 de junho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9919811A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°097/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16956/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de mangueira e conexões para irrigação do estádio Velho Dió, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 09.333.355/0001-77,** situada na Av. Said Abdalla, Qd. 05, Lt. 20A, n.º 121, CEP.: 75.802-030, Vila Jardim Rio Claro, Jataí - Goiás, no valor de R$ **1.083,62** (um mil oitenta e três reais e sessenta e dois centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 29 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E80BAB84

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83482/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93)
PROCESSO: N°16953/2022
EMPENHO N°83482/2022
CONTRATO: EDSON JOSE NEVES 12323144120
CNPJ: 31.995.185/0001-45
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 095/2022.
OBJETO: contratação de serviços de fornecimento de alimentação para atletas amadores do município em evento fora da cidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 4.035,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FF546F12

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°095/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16953/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de fornecimento de alimentação para atletas amadores do município em evento fora da cidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **EDSON JOSE NEVES 12323144120,** inscrita no **CNPJ Nº 31.995.185/0001-45,** situada Av. Paralela, 09, Qd. 01, Lt. 09, Maria dos Anjos, CEP. 75.810-000, Itarumã, estado de Goiás, no valor de **R$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B9D87E1F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 – PROCESSO N°16973/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PRODUTOS DE LIMPEZA), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. **REALIZAÇÃO:** de 26 de Julho 2022 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda https://aparecidadoriodoce.centi.com.br/ Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 11 de julho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BB55CEE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83137/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93)
PROCESSO: N°16907/2022
EMPENHO N°83137/2022
CONTRATO: MD SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.758.634/0001-43
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 079/2022.
OBJETO: contratação de taxas de inscrição e serviços de arbitragem para participação da equipe de futebol ao campeonato "Copa Metacampo de Futebol Society" na cidade de Rio Verde, para atender

as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 1.460,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:06865559

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°079/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16907/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de taxas de inscrição e serviços de arbitragem para participação da equipe de futebol ao campeonato "Copa Metacampo de Futebol Society" na cidade de Rio Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **MD SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 39.758.634/0001-43,** situada na Rua Aildo Ferreira, 748, Qd. L, Lt. 5-P, Sala 01, CEP.: 75.906-282, Jardim Brasília, Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **1.460,00** (um mil quatrocentos e sessenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 27 de maio de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:30FEF2A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83281/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93)
PROCESSO: N°16912/2022
EMPENHO N°83281/2022
CONTRATO: MEGA DIESEL LTDA - ME
CNPJ: 18.286.227/0001-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 081/2022.
OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção de bomba injetora do caminhão Hyndai HR Sulhouse, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 1.500,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9076DFDD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°81/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16912/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de bomba injetora do caminhão Hyndai HR Sulhouse, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **MEGA DIESEL LTDA -ME,** inscrita no **CNPJ: 18.286.227/0001-00,** situada na Av. Pedro Ludovico Teixeira, 155, Qd. 18, Lt. 8 e 9, CEP.: 75.905-393, Vila Maria, Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **1.500,00** (um mil e quinhentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9DDE4E30

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83453/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93)
PROCESSO: N°16951/2022
EMPENHO N°83453/2022
CONTRATO: DONIZETTI DE FREITAS FERNANDES 92973140153
CNPJ: 40.392.353/0001-07
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 094/2022.
OBJETO: contratação de serviços de taxas de inscrição para participação da equipe de futebol ao campeonato da Liga Azul e taxas de arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 1.350,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8629B502

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°094/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16951/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de taxas de inscrição para participação da equipe de futebol ao campeonato da Liga Azul e taxas de arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **DONIZETTI DE FREITAS FERNANDES 92973140153,** inscrita no **CNPJ: 40.392.353/0001-**

07, situada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, CEP.: 75.890-000, Setor Aeroporto, São Simão - Goiás, no valor de R$ **1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 23 de junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 322/2022

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E97CEB7D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83139/22 PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93)
PROCESSO: N°16905/2022
EMPENHO N°83139/2022
CONTRATO: SOLUFLEX – SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ: 09.333.355/0001-77
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 078/2022.
OBJETO: aquisição de bomba centrifuga para o abastecimento do lago municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 8.477,30 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B57A668C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°078/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16905/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de bomba centrifuga para o abastecimento do lago municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 09.333.355/0001-77,** situada na Av. Said Abdalla, Qd. 05, Lt. 20A, n.º 121, CEP.: 75.802-030, Vila Jardim Rio Claro, Jataí - Goiás, no valor de R$ **8.477,30** (oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 27 de maio de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9D8493E3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83208/22 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/21)
PROCESSO: N°16915/2022
EMPENHO N°83208/2022
CONTRATO: SOLUFLEX – SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ: 09.333.355/0001-77
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N° 084/2022.
OBJETO: aquisição de peças da roçadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$ 2.339,45 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:74F066EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°084/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Obras e serviços urbanos, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de peças para maquinas pesada, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de junho de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4BA91CCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO

Pregão Presencial 26/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 25 de Julho de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de

auditoria e assessoria técnica especializada em gestão tributária com a utilização de softwares para o diagnóstico, levantamento, identificação, fiscalização e recuperação de créditos tributários pretéritos dos últimos 60 (sessenta) meses do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN das instituições financeiras, das administradoras de cartões de crédito e débito e contribuintes locais, cartórios, correspondentes bancários e simples nacional no município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:889E7C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2022

Intenção de dispensa de licitação 357/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de EPI'S para os eletricistas, visando suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 0262/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 11 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2BA46BD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO

Contratado: MAYSA ASSESSORIA E CONSULTURIA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.475.500/0001-48, com sede à Rua Bartolomeu Bueno, N° 491, Centro, Iporá-Goiás, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sra. MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO, portador do RG n° 2979327 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 795.770.751-34

Objeto: Contratação de Assessoria e Consultoria Social para a Secretaria de Assistência Social de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 35.148,00 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais).

Prazo de vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022

Dotações: 05 0501 08 244 2013 2029 339034 (129) 0460 MANUT. SERV. ASSIT. SOC. E COMUNITARIA.

Data da assinatura: 01/07/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de julho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D7A85F21

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 56/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: J H M LARA ODONTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.524.246/0001-84, com Rua Esmerindo Pereira, nº 1061, CEP 76200-000, Iporá-Go, representado por, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. JULIANO HENRIQUE MOREIRA LARA, brasileiro, cirurgião dentista, portador do 4472982 DGPC/GO, e inscrito n CPF/MF n. 996.361.071-49, CO/CD 9368.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentaria (fornecimento de mão de obra e material), conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Prazo de vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022

Dotação: **MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**
25 2501 10 301 2009 2050 339039 (107-502) 0350
25 2501 10 301 2009 2050 339039 (207-502) 0350

Data da assinatura: 01/07/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de julho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:E571171D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: IRENE LOPES DA SILVA ARAUJO, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 956.833.721-00, RG n.º 3333560 SPTC-GO, COREN-GO n° 656669 TE, residente e domiciliada na Rua Teodoro Paião de Oliveira, quadra 03, lote 6, Sn, Setor Central, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de Serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo, terá o valor Global de R$ 18.876,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais), que serão pagos o quantitativo estimado referentes a 143 plantões de 12 horas com o valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 08/06/2022 a 31/12/2022

Dotação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (102) 0467.000

Data da assinatura: 08/06/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 08 de junho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:CD0A5BDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2022

DECRETO Nº 058/2022
Buriti Alegre, 07 de Julho de 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
OLAIR MENDES DUARTE	Chefe de Seção VII	471.989.661-87

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos sete dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:5574B87C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2022

DECRETO Nº 060/2022
Buriti Alegre, 08 de Julho de 2022.

*"*Dispõe sobre exoneração de agente político e dá outras providências*."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de agentes políticos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o senhor:

Nome completo	Cargo	CPF
Cássio Evangelista Borges	Gestor do FUNDEB; Gestor do Fundo Municipal de Educação; Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto	449.128.111-49

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, às 17:00 horas do dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08.07.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:3D585CF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2022

DECRETO Nº 061/2022
Buriti Alegre, 08 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de agente político e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para quadro de agentes políticos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a senhora:

Nome completo	Cargo	CPF
Paula Ferreira da Silva	Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB); Gestora do Fundo Municipal de Educação; Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	046.385.781-01

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, às 17:00 horas do dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08.07.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:BA75D1D0

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2022

CESSÃO DE USO que o Município de Buriti Alegre/GO, como CEDENTE, celebra em favor da Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA).

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede à Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP 75.660-000, Buriti Alegre -GO, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, CI nº nº 3759231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, residente e domiciliado na cidade de Buriti Alegre - GO,

CESSIONÁRIO:

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 14.645/2003, alterada pela Lei nº 13.550/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.227/0001-87, situada na Av. 4ª Radial Quadra 60 Lotes 01/02 – Setor Pedro Ludovico Goiânia-GO – CEP- 74.830-130, neste ato representada por seu Presidente **Sr. JOSÉ ESSADO NETO**, brasileiro, casado, CI nº 130500 2ª VIA, inscrito no CPF sob o nº 015.866.531-72, residente e domiciliado na cidade de Inhumas-GO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, à título gratuito e precário, de imóvel com área de 620 (seiscentos e vinte metros quadrados), localizado no Lote 107 da Quadra 55 da Rua Ana Rita Espírito Santo, Setor Central deste Município, com Registro sob o nº 10.257 no Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca, cujo estado de conservação se encontra descrito em Termo de Vistoria e respectivo relatório fotográfico, parte integrante dos autos administrativos.

Parágrafo único - O presente termo de cessão tem fundamento no Art. 108, §3º da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO BEM

O CESSIONÁRIO utilizará o bem desta cessão para o desenvolvimento, exclusivo, das suas atividades e competências legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO CESSIONÁRIO

Obriga-se o CESSIONÁRIO:

a) a usar o bem ora cedido de modo adequado, observando-se com rigor a sua finalidade e capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse.

b) a não ceder, em hipótese nenhuma, sem expressa autorização ou anuência da CEDENTE, o bem objeto desta Cessão de Uso a terceiros, sejam eles entidades públicas ou privadas a qualquer titulo;

c) a responsabilizar-se perante terceiros, com completa isenção da CEDENTE, por quaisquer danos causados em razão do uso e gozo do bem objeto deste termo;

d) a responsabilizar-se perante a CEDENTE pela integral reparação do bem ou danos causados a este ou pelo pagamento dos preços atualizados;

e) a devolver à CEDENTE, findo o prazo ou rescindido este termo de cessão de uso, o bem objeto deste instrumento, nas mesmas condições que o recebeu, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular e do decurso do tempo;

f) a responsabilizar-se a CESSIONÁRIA pelo pagamento das despesas com tarifas de Água, energia do imóvel e internet;

g) Realizar as obras, reparos e reformas necessárias à perfeita conservação do imóvel, zelando e conservando como se seu fosse.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) pelo descumprimento pelo CESSIONÁRIO das condições estipuladas no presente termo implicando na imediata devolução à CEDENTE do bem ora cedido, independente de notificação ou interpelação judicial;

b) a qualquer tempo por parte da CEDENTE, independentemente de justificativa, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

c) a qualquer tempo, por acordo entre as partes.

Parágrafo único - Havendo rescisão antecipada e/ou finda a vigência, o CESSIONÁRIO se obriga a devolver à CEDENTE, o bem dessa Cessão de Uso, em perfeitas condições de conservação, salvo o desgaste natural do uso normal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente instrumento terá vigência de 10 (dez) anos, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Buriti Alegre publicará o extrato deste Termo de Concessão de Uso, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro de Buriti Alegre como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo

Buriti Alegre, aos 30 dias do mês de Junho de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre/GO
Cedente

JOSÉ ESSADO NETO
Presidente da Agrodefessa
Cessionário

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5E29086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 52989/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 52989/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 52989/2022
PROCESSO: N° 3222/2022
CONTRATADA: AUTOVIDROS CAPIXABA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de pagamento de franquia do Veículo Gol Placa RBP-1E05, da frota da Secretaria Municipal de Saúde, para troca de para brisa, onde o veículo estava em viagem para Barretos, onde aconteceu de um caminhão de carga passar em alta velocidade e uma pedra acertou o para brisa do Gol.
VALOR: R$ 120,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:03D7F3BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019 /2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

> "Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório Contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção do alarme"

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 54.020,41;

CONSIDERANDO que houve pesquisa de preço para que não acarrete prejuízos ao Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que o prédio da Câmara Municipal não pode ficar sem a segurança eletrônica.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do alarme eletrônico do prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação das Empresas: MARCOS PAULO FERNANDES 03221648189, CNPJ nº 44.491.961/0001-11, com endereço na Rua Rio da Prata, nº 155, Centro, São Luis de Montes Belos – Goiás, CEP 76.100-00.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás, 08 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ADILSON FRANCISCO DA SILVA CAMPOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:1FB4C7A0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0016/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 0016/2022 DE 11 DE julho de 2022

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 2965/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" VIDRAÇARIA SILVA CNPJ: 20.188.105/0001-23 situado na RUA SÃO DOMINGOS SETOR SÃO JOSÉ/SÃO LUIS DE MONTES BELOS",para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, no valor total de : 5.767,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais), a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 11 (onze) de julho de 2022.

JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Secretária Mul. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1DF6A819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 160/2021 pela sua Comissão de Pregão, torna público os **PREGÕES PRESENCIAIS**, **conforme discriminados abaixo:**

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO

ART				
20/2022	Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados à manutenção da Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, do município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de **12 meses**.	**2611/2022**	**25/07/2022 08:30 hrs**	**Menor Preço por item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax:** (64) 98482-1176**.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 11 dias do mês de julho de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:CD861533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS

AVISO
Processo nº 3124/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS
A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	30	UND	ROLO DE EMPRESSÃO DO FUSOR MUTIFUNCIONAL LASER MONO KYOCERA ECOSYS M2040DN/L
	40	UND	PELÍCULA DO FUSOR MULTIFUNCIONAL LASER MONO KYOCERA ECOSYS M2040DN/L

Cachoeira de Goiás, 11 de julho de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A6E3147F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a convocação por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 002-2022, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 12 de julho de 2022.

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:EF09161E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 049/2021

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do Termo de Credenciamento 049/2021, do processo de Chamada Pública 001/2021, para realização de preceptoria dos alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tendo como credenciada a Srª. MARIA LUÍSA OLIVEIRA DO CARMO, pelo período de 1 (um) mês, que será pago pela prestação de serviço o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria máxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Goiatuba, 31 de maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6631AB9F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 040/2021

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do Termo de Credenciamento 040/2021, do processo de Chamada Pública 001/2021, para realização de preceptoria dos alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tendo como credenciada a Srª. MARIA DE LOURDES DE JESUS, pelo período de 1 (um) mês, que será pago pela prestação de serviço o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria máxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Goiatuba, 31 de maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A98841B9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2022

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: SUELI REZENDE DE MATOS SILVA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 301 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 01/06/2022 a 01/06/2023.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional

preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de junho de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F2A2D3FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 09/2022

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde Goiatuba deve providenciar o pagamento da GRU- GUIA DE RCOLHIMENTO DA UNIAO referente a guia de tarifa para inclusão do cronotacógrafo (fiscalizado pela AGR no veículo Van placa PRL-3256 do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a contribuição colhida desta participação é de caráter prioritário para que o veículo possa estar de acordo com as leis vigentes.

CONSIDERANDO que o valor de **R$ 207,34 (duzentos e sete reais e trinta quatro centavos)**, é referente ao pagamento da GRU, a guia de tarifa para inclusão do cronotacógrafo (fiscalizado pela AGR no veículo Van placa PRL-3256 do Fundo Municipal de Saúde.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento da GRU- GUIA DE RCOLHIMENTO DA UNIAO referente a guia de tarifa para inclusão do cronotacógrafo (fiscalizado pela AGR no veículo Van placa PRL-3256 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba - GO, 11 de julho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretaria da Saúd

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D992608B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 230/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADO: CDM – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS MORRINHOS LTDA

OBJETO: A CONTRATADA Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, quais sejam Tomografias Computadorizada, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias da Unidade Centro de Atendimento ao Covid 19, Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, Secretaria Municipal de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, nas condições e preços preestabelecidos em contrato.

VALOR/VENCIMENTO: O valor total da contratação é de acordo com Tabelas anexas e Produções Apresentadas.

Início: 11/07/2022.
Término: 10/05/2023.

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde mediante quantidade de serviços efetuados e comprovados através das medições aprovadas e apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, no banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do atesto pelo setor competente do documento de cobrança dos serviços.

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:7C31F233

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº:101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: WORLD SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:01.253.532/0001-01, com sede na Avenida Jandira, nº: 295, conjunto 1105, Indianápolis/SP.

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento dos cantores "*GEORGE HENRIQUE E RODRIGO*," para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 16 de Julho de 2022, por voltas das 23h00min, sendo este no Parque de Exposição Agropecuário de Goiatuba, desta cidade, na Rod. GO-320, KM 02, ao lado Universidade UNICERRADO, denominada *FESTA da XXXVII EXPOAGRO e XVI FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA, que será realizada no período de 15 a 24 de Julho de 2022*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 120.000 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: De 24/06/2022 até 25/07/2022.

Goiatuba - GO, 24 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:38951E67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – CPL

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 27 de Julho de 2022 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL- para Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de engenharia ampliação da Creche Criança Feliz-Unidade I do Município de Indiara-GO, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara,

Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 11 de Julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BD166FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – CPL

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 27 de Julho de 2022 as 13h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL- para Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de mão de obra para a construção de Duas Casas Habitacionais Sociais, no Município de Indiara-GO, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 11 de Julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7E3F64A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº010/2022

O Prefeito Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **Tomada de Preços de n.º 009/2022**, expedida em 03 de Junho de 2022, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

II – ADJUDICAR a proponente **A. Ribeiro Engenharia LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saturno, QD 49, LT 15-A, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.777.808/0001-00,** representada por seu proprietário o Sr. **Allison Camilo Ribeiro**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 052.600.671-42, residente e domiciliado em Indiara– Goiás**,** por ter apresentado a melhor proposta para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para Revitalização de Praça Publica JAIR JOSÉ DE ALMEIDA, no Município de Indiara-GO, de acordo com o Convênio Federal-Ministério do Desenvolvimento Regional nº899734/2020 e o Contrato nº1070698-05/2020, conforme projetos e planilhas orçamentária em anexo, no valor global **R$ 438.447,10 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)** e por ser esta a mais vantajosa para o Município.

REGISTRE-SE. e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara/GO, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2022.

VAGNER CEZAR DA SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4F03F3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
PUBLICA Nº508/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA – GESTOR – FREDERICO DE MORAIS BORGES E A EMPRESA- A. RIBEIRO ENGENHARIA LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA SATURNO, QD 49, LT 15-A, SETOR VALE DO SOL, NA CIDADE DE INDIARA-GO, INSCRITA NO **CNPJ (MF) SOB O Nº 34.777.808/0001-00,** REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO O SR. **ALLISON CAMILO RIBEIRO**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 052.600.671-42, RESIDENTE E DOMICILIADO EM INDIARA– GOIÁS. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PUBLICA JAIR JOSÉ DE ALMEIDA, NO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº899734/2020 E O CONTRATO Nº1070698-05/2020, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXO**. VALOR: R$ 438.447,10 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)**. **DOT. ORÇ:** 03.07.15.452.1560.1.010.4.4.90.51.00 Ficha 172**,** Fonte 123, conforme convênio Federal- SICONV-899734/2020 GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTRATO DE REPASSE OPERAÇÃO Nº1070698-05/2020. **PRAZO DO CONTRATO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS, APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/07/2022.

INDIARA – GOIÁS, 11 de Julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:61F6D0B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 23/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 01/2022**, processo: **1682/2022**, com objetivo de **"Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos diversos para manutenção das atividades da câmara município de Iporá - Go"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 22/07/2022 às 08h30min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://www.ipora.go.leg.br/ Informações: Fone: (64) 3674-4194/4185 – Rua São José nº 01, Bairro São Francisco, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá, 11 de julho de 2022.

VANDA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:1B30DB40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, para atender a necessidade da Assistência Social de Iporá-Go. Vencedoras: VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55. Valor da licitação: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 03 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:951BC38E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Registro de preços para aquisição eventual e futura de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, para atender a necessidade da Assistência Social de Iporá-Go, tendo como vencedora as Empresas: VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55, estabelecida em AV RIO CLARO, 1371, QUADRA04 LOTE 36 - JARDIM DAS OLIVERAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1; R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 03 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E6CE9A48

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 493/2021 TOMADA DE PREÇO N° 03/2021.

O FUTURO É AGORA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 493/2021
TOMADA DE PREÇO N° 03/2021.
Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 493/2021, firmado em 15 de dezembro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **QUALYMULTI SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 22.678.969/0001-59, com sede Rua T 13, nº 214, quadra 19, lote 14, CEP: 74.823-400, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, neste ato representado por procuração pelo Sr. **LUIZ ALBERTO BATISTA**, portador do RG nº 4070405 MT/GO e CPF nº 899.080.311-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93. DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 17.247,80 (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos),** sendo acrescido de **11,813%,** em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA		
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DA TOMADA DE PREÇO 03/2021		
DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO
reforma do Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa	R$ 146.000,58	R$ 17.247,80
TOTAL		R$ 17.247,80

Cláusula Terceira - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total será de **R$ 163.248,38 (cento e sessenta e três reais e duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)** para a Contratação de empresa para a reforma do Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa do Município de Iporá-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo.
Cláusula Quarta – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:
Constr/ampl/reforma Escola Municipal – 16.16.12.361.1118.1118-4.4.90.51 Ficha 496 – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Antônio Gomide. Processo 202100063000195.
Cláusula Quinta - Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, ao 10 dia do mês de junho do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Qualymulti Servicos LTDA
CNPJ/MF nº 22.678.969/0001-59
Procuração pelo Sr.
LUIZ ALBERTO BATISTA
CPF nº 899.080.311-04
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CD50CB5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2022. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval e rouparia hospitalar destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá -Go. Vencedoras: LUIZ MIGUEL VIERA MARQUEZ EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.575.409/0001-64. Valor da licitação: R$ 252.065,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e sessenta e cinco reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 252.065,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e sessenta e cinco reais). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 09 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8DAAF2D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval e rouparia hospitalar destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá - Go, tendo como vencedora as Empresas: LUIZ MIGUEL VIERA MARQUEZ EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.575.409/0001-64, estabelecida em RUA 1B, 0, - SETOR GARAVELO, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14; R$ 252.065,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e sessenta e cinco reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 252.065,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e sessenta e cinco reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 09 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6866FB49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Contratado: REINALDO JOSE DIAS, portador da Cédula de Identidade nº. 12745077 SSP/GO e CPF (MF) nº. 077.035.876-48, residente e domiciliado na Rua Corumbaíba, SN, Jardim Novo horizonte II, quadra 20, lote 316, Iporá-Go.
Objeto: prestação de serviço de um profissional habilitado para desenvolver um laudo técnico referente a instalação do Tomógrafo na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o valor que serão pagas após a execução do serviço.
Prazo de vigência: 27 de junho de 2022 a 08 de junho de 2022
Dotações: 13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.36 Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA**.**
Data da assinatura: 27/06/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 27 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:31D2D578

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval e rouparia hospitalar destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá - Go, tendo como vencedora as Empresas: A. A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.714.475/0001-21, estabelecida em RUA EX PREFEITO JOAO DA SILVA, 595, - SETOR CENTRAL, MOSSÂMEDES - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/5, 1/6; R$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). A RESENDE PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.652.985/0001-93, estabelecida em AV ANTONIO CARLOS PANIAGO, 0, QD6 LT 4 - VL MANOEL ABRAO, MINEIROS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/4; R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 22 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:05A3E8D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE TOMADA DE PREÇO EDITAL 004-2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 004/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaguaru torna público que fará realizar às **09h00min do dia 28 de julho de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando Contratação de empresa especializada na execução do gramado e pista de atletismo no Estádio Municipal conforme Projeto Básico de Engenharia em anexo**,** conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com,

Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 12 de julho de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:A36EBB0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07-2022 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001-2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ sob nº 18.251.780/0001-08

CONTRATADO (A): LORENA VIEIRA COUTO

CPF: 013.163.501-85

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o valor do Contrato FMAS nº 07-2022, com fulcro na Resolução nº 002 de 22 de março de 2022.
VIGÊNCIA: 20-05-2022 A 31-12-2022.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: Valor total do aditivo é de R$ 19.712,00 (Dezenove mil, setecentos e doze reais).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **278.8.1.8.122.858.2.066.339036.100**

DATA: 20 de maio de 2022

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CECD5F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PP 012-2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Eletrônico acima mencionado que estava definido para o **DIA 22 DE MAIO DE 2022, com início às 09:00 HS,** cujo objeto era contratação de empresa para a futura e eventual contratação de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos; limpeza urbana, incluindo: varrições e carpina dos logradouros, conservação e jardinagem das praças, manutenção e limpeza dos logradouros e prédios públicos; e manutenção da rede elétrica e iluminação pública do Município de Itauçu, para Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos e Rurais para o período de 12 (doze) meses, está **CANCELADO**, pela necessidade de readequação do plano de trabalho;

Itauçu – Go, 11 de julho de 2022;

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2384EDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO - ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 013 - 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022
PROCESSO 2498/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85.
CONTRATADA: RAVYLA ISABEL FURRIEL GUIMARÃES ALVES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 35.405.159/0001-70, estabelecida na Avenida Mato Grosso N.º 755 Loja 01 Gal. Mato Grosso QD 28 –A LT 11, CEP: 75.110-585 – Bairro Jundiaí, Anápolis – GO, **no valor de** R$ 14.017,26 (Quatorze Mil e Dezessete Reais e Vinte e Seis Centavos)

TOTAL DO CERTAME: **R$ 38.610,00 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Dez Reais)**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP EQUIPADO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 4GB, HD 500GB, MONITOR 18,5", TECLADO, MOUSE SEM FIO E AQUISIÇÃO DE NOBREAK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 1500VA, AUTONOMIA 65 MIN/ 8 TOMADAS - BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PROCESSO N. 202000010005509, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS E O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO, DE FORMA PARCELADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itauçu, aos 07 dias de julho de 2022.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8F156B05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032/2022

PORTARIA Nº 1032/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 06 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 150,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C07DED86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1031/2022

PORTARIA Nº. 1031/2022 LAGOA SANTA GO, 08 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo resolver assuntos de interesse desta secretaria, no dia **08 de julho de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
.II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:381BC05C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1030/2022

PORTARIA Nº. 1030/2022 LAGOA SANTA GO, 08 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo resolver assuntos de interesse desta secretaria, no dia **07 de julho de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
.II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5BB46A32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029/2022

PORTARIA Nº 1029/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 07 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6EE87C4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1028/2022

PORTARIA N° 1028/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município às Cidades de **GOIÂNIA-GO e BRASÍLIA-DF**, a fim de participar do evento Mobilização Municipalista em Brasília DF e participar de reunião com Vice Governador em Goiânia GO a fim de resolver assuntos de interesse do município. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 04 a 06 de julho de 2022**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.3.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 600,00) Brasília DF

1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.200,00) Goiânia GO
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08.07.2022).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B400A2E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2022

PORTARIA Nº 1027/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BABROSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 1.111,44 (um mil, cento e onze reais e quarenta e quatro centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO / BRASÍLIA-DF,** a fim de conduzir prefeita para tratar de assuntos de interesse do município. **No período de 04 a 06 de junho de 2022,** a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00) (Goiânia GO);
1.3.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 100,00) (Brasília DF);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 390,80) (Goiânia GO);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 340,64) (Goiânia GO).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:97213FDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2022

PORTARIA Nº 1026/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BABROSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de conduzir prefeita e superintendente de turismo para tratar de assuntos de interesse do município. **No dia 25 de junho de 2022,** a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7AFE7926

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 624/2022

LEI Nº. 624/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO ÀS CARAVANAS E PARTICIPANTES DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*** APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder premiação, observando os critérios definidos nesta Lei, até o valor de ***R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)*** às caravanas e participantes que se apresentarem nas festividades de aniversário da cidade de Lagoa Santa.

Art. 2º. O critério da premiação será definida em regulamento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Turismo de Lagoa Santa, Goiás, devendo conter no mínimo as seguintes premiações:
a). R$ 500,00 (quinhentos reais) para a Caravana classificada em primeiro lugar;
b). R$ 300,00 (trezentos reais) para a Caravana classificada em segundo lugar; e,
c). R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a Caravana classificada em terceiro lugar;
§1º. As tralhas masculina e feminina mais bonita terá uma premiação de R$ 100,00 (cem reais) cada.
§2º. O peão infantil masculino e feminino, com a caracterização típica, de acordo com a avaliação da Comissão Julgadora, terá direito a uma premiação de R$ 100,00 (cem reais) cada.
§3º. Considera-se peão infantil, aquele que tiver até 14 (quatorze) anos completos no dia da apresentação.

Art. 3º. A Comissão Julgadora será indicada pela Prefeita Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Comércio Local, e será composta, de no mínimo 3 (três) integrantes.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de ***R$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)***, com a seguinte dotação orçamentária:
2 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.

18.695.0019.2.019 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
3.3.90.31.00.00 – Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R$ 1.350,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à cobertura do Crédito de que trata o caput deste artigo, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do presente exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:
2 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
27.695.0019.2.021 – MANUTENÇÃO DO LAGO MUNICIPAL
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.350,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4DBEB87A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 625/2022

LEI Nº 625/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

"DENOMINA A ÁREA DE LAZER DA RUA HILDEBRANDO G. STRONGREM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Área de Lazer localizada na Rua Hildebrando G. Strongrem (Quadras de Areia e Sanitários Públicos), nesta cidade, denominada **ÁREA DE LAZER ADEMILSON DE MATOS.**

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E4F73C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037/2022

PORTARIA Nº 1037/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar serviços de interesse desta seceretaria. **No dia 08 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8A68894

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036/2022

PORTARIA Nº 1036/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras de materiais de construção e gráfica. **No dia 07 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76D31C3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035/2022

PORTARIA Nº 1035/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo CMS4D42 para manutenção. **No dia 08 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00). (jantar)

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:904D4207

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034/20

PORTARIA Nº 1034/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de realizar serviços de interesse desta secretaria. **No dia 08 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00). (almoço)

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7A869EFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2022

PORTARIA Nº 1033/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de realizar serviços de interesse desta secretaria. **No dia 07 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8CA34421

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Edital de Comunicação

A prefeitura municipal de Montes Claros de Goiás CNPJ 01.767.722/0001-39 com endereço av. Santos Dumont,n 511,setor água branca -Montes Claros de Goiás -Go CEP 76.255-000, requereu junto a SEMAD -Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento de Goiás, a Licença Ambiental para Construção de uma ponte de concreto em estrada vicinal no município de Montes Claros de Goiás - Ponte sobre o Córrego Salobinha. Sendo esta obra de suma importância para o município.

Montes Claros de Goiás-GO, 11/07/2022

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0F212E9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2853/2022.
CONTRATO Nº: 096/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Manifestação de Interesse. Artigo. 75 inciso I da lei 14.133/21.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e MATHEUS HENRIQUE GUIMARAES 05839655120 (CNPJ sob nº 18.951.334/0001-06).

OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Contratação de prestador de serviço técnico especializado na área de Engenharia Eletricista, com a pretensão de elaborar projeto técnico em alta tensão para instalação de uma subestação tipo estrutura singela unificada de 112,5KVA, 15KV, buscando melhorar o sistema de iluminação do prédio da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, dentro das conformidades estabelecidas no Termo de Referencia.
É de fundamental importância, as melhorias a ser implantadas no sistema de iluminação do prédio da Prefeitura Municipal, haja vista que atenderá as demandas das repartições da Administração Direta, que funcionam nas dependências do prédio da Prefeitura.

VIGÊNCIA: 11/07/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 11/07/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:12610CF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 336

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**336/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**MONICA MARIA DE OLIVEIRA 55676553120, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 03.851.525/0001-29**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor Global:	**R$13.725,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.46 21.2101.12.365.1324.2097.339030.46 21.2101.12.365.1324.2098.339030.46 21.2101.12.366.0403.2099.339030.46 21.2101.12.367.0403.2101.339030.46**
Data da Publicação	**11/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7D5F8E4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 313

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**313/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS P/ VEÍCULO IVECO DAILY (QTN0031)**
Valor:	**R$668,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339030.01 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39**
Data da Publicação	**11/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6F64248B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 315

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**315/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS P/ VEÍCULO MASTER (RDP0B39)**
Valor:	**R$849,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.01 16.1621.10.302.1004.2056.339030.39 16.1621.10.302.1004.2056.339039.19**
Data da Publicação	**11/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C725C1DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 319

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**319/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RENOMEC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **45.573.838/0001-02**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS P/ MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO REFERENTE AO VEICULO RENAULT MASTER (PRY6067)**
Valor:	**R$3.840,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.39**

	16.1621.10.302.1004.2056.339039.19
Data da Publicação	**11/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:474F1340

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 256

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**256/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24. II. 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EMPIRE HOTEL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **08.950.227/0001-00**.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**
Valor :	**R$3.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.80**
Data da Publicação	**11/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D833A47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 79/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93;**
Nº do Contrato:	**79/2022**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**2W AUTO POSTO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **21.976.531/0001-94**
Objeto:	**registro de preços para aquisição de gás de cozinha GLP (13 e 45 kg) e de combustíveis, diesel S500, diesel 10, etanol hidratado e gasolina comum para atender as necessidades das secretarias e Fundos e ao abastecimento da frota de veículos do Município de Montividiu.**
Valor Global:	**R$ 1.842.065,76**
Prazo de vigência	**31/12/2022**
Data da Assinatura:	**15/04/2022**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**
Dotação:	**EXECUTIVO – FMS – FMAS – FME 10.1012.15.452.1322.2030.339030.01 17.1723.08.122.1002.2061.339030.01 21.2101.12.122.1324.2091.339030.01 16.1621.10.122.1004.2047.339030.01 10.1024.04.122.0052.2009.339030.01**
Data da publicação:	**11/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D95DD393

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº315/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/07/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para manutenção da rede de água do município critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0D057619

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº315/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/07/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para manutenção da rede de água do município critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 16 de março de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:434BCB1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITACAO PREGAO 32/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 32/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 25 de julho de 2022, às 08:00 min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de Preços para Futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimenticios para atender todas as secretarias do Município de Nazário/GO (Itens cancelados pregão 27/2022**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FF956A36

PODER EXECUTIVO
PREGAO PRESENCIAL 33/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 33/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 25 de julho de 2022, às 13:00 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de quitandas para todas as secretarias do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A84CF365

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA 2020

BALANÇO PATRIMONIAL
Saldo Atual
ATIVO 17.338.118,82D
ATIVO CIRCULANTE 17.334.083,50D
ATIVO CIRCULANTE 238.844,17D
BANCOS 238.430,71D
BANCO SICOOB C/C: 21.635-6 COOP: 5024-5 238.429,75D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 3438 CONTA: 62-1 0,96D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA 413,46D
APLICAÇÃO SICOOB RDC 413,46D
CLIENTES 15.073.371,78D
DUPLICATAS A RECEBER 15.073.371,78D
LIDER PETS INDUSTRIA DISTRIBUICAO EIRELI 1.523.901,30D
PRIME PRODUTOS PARA FESTAS LTDA-ME 1.719.208,00D
DIFESTA FRANCHISING LTDA - ME 1.407.070,00D
BR ECOAMBIENTAL EIRELI 1.852.498,08D
GOLD EMPREITEIRA E LOCACOES UNIPESSOAL LTDA 1.264.734,00D
MODULAR LOCACAO PROMOCAO E EVENTOS LTDA 737.845,20D
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA 910.792,20D
ALPLAST ATACADISTA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI 1.538.044,00D
CS TOWER ENGENHARIA LTDA - ME 3.480.000,00D
DS KAR AUTO CENTER LTDA 639.279,00D
OUTROS CRÉDITOS 1,23D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR 1,23D
IRRF A RECUPERAR 1,23D
ESTOQUE 2.021.866,32D
ESTOQUE 2.021.866,32D
ESTOQUE 2.021.866,32D
ATIVO NÃO CIRCULANTE 4.035,32D
CRÉDITOS DE LONGO PRAZO 760,00D
INVESTIMENTO EM COOPERATIVAS 760,00D
INVESTIMENTO SICOOB - PARC.SUBSC/INTEGR. 760,00D
IMOBILIZADO 3.275,32D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS 3.970,00D
CONDICIONADOR DE AR SAMSUNG HW INV 18000 (AQUISIÇÃO 04/2019) 2.620,00D
AR CONDICIONANDO LG INVERTER 9000 BTUS 1.350,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL 694,68C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER 694,68C
PASSIVO 17.338.118,82C
PASSIVO CIRCULANTE 149.250,62C
FORNECEDORES 111.549,91C
FORNECEDORES 111.549,91C
SANTOS MOREIRA JUSTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS 2.000,00C
EXATA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI 109.546,22C
UNICA PRESTADORA EIRELI 3,69C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS 19.749,72C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER 19.749,72C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER 8.968,51C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 8.068,69C
IRRF A RECOLHER 2.526,90C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER 185,62C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA 16.450,99C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL 8.528,47C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 7.389,20C
RESCISÕES A PAGAR 1.138,67C
AUTONOMO A PAGAR - GRATIFICAÇÃO JETON 0,60C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS 6.061,69C
INSS A RECOLHER 5.916,09C
FGTS A PAGAR 145,60C
PROVISÕES 1.860,83C
PROVISÕES PARA FÉRIAS 1.166,67C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO 631,50C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO 48,66C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO 14,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES 1.500,00C
TITULOS A PAGAR 1.500,00C
LOCADOR DE IMOVEIS-LUCELIA SANTANA 1.500,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 17.188.868,20C
CAPITAL SOCIAL 3.068.770,78C
CAPITAL SUBSCRITO 3.068.770,78C
MUNICIPIO DE NEROPOLIS 3.065.702,21C
HEBERSON RIBEIRO ARAUJO 3.068,57C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 14.120.097,42C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 14.120.097,42C
LUCRO ACUMULADOS 14.575.569,85C
(-) PREJUIZO ACUMULADOS 455.472,43D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020
Descrição Saldo Total
RECEITA BRUTA
VENDA DE TERRENO 16.101.982,20 16.101.982,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (11.114,94)
(-) IMPOSTO DE RENDA (12.353,23) (23.468,17)
= RECEITA LÍQUIDA 16.078.514,03
CUSTOS
ESTOQUE INICIAL (4.497.644,18) (4.497.644,18)
(-) CMV
(-) ESTOQUE FINAL 4.167.294,29 4.167.294,29
= LUCRO BRUTO 15.748.164,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS (1.213.627,61)
DESPESAS COM VENDAS
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (718.497,31) (718.497,31)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS
PRÓ-LABORE (170.987,52)
INSS (45.813,86)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS (19.500,00)
TAXAS DIVERSAS (467,88)

MULTAS DE MORA (77,34)
TAXAS MUNICIPAIS (3,69)
TAXAS ESTADUAIS (1.579,00)
IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA (7,90)
ITU (84.880,81)
ENERGIA ELÉTRICA / GÁS (4.011,56)
ÁGUA E ESGOTO (342,61)
TELEFONE (2.087,99)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (990,86)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (33.896,02)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (22.600,00)
MATERIAL USO E CONSUMO (1.865,00)
DESPESAS CARTORÁRIAS (85.369,88)
DEPRECIAÇÕES (498,21)
DESPESAS COM JETOM (20.150,17) (495.130,30)
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS
JUROS DE MORA (2.498,25)
TARIFAS BANCÁRIAS (1.611,40)
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 66,06 (4.043,59)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
MULTAS DE MORA (302,91)
IOF (19,42) (322,33)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS 399,14 399,14
= LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL 14.530.569,75
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
RECEITA OP. ANÁLISE DE PROC. DE ALIENAÇÃO DE TERRENOS 45.000,10 45.000,10
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL 14.575.569,85
Descrição Saldo Total
= LUCRO OU PREJIZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 14.575.569,85

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 14.575.569,85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2020
Descrição Saldo Total
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 14.575.569,85
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior (2.411,23)
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES (2.411,23)
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2.411,23) (2.411,23)
Ativos financeiros disponíveis para venda 0,00
"Hedges" de fluxo de caixa 0,00
Outros Resultados 0,00

RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO 14.573.158,62

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Folha: 0001
Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE NEROPOLIS - CODENE S.A
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64
Realizado em 31 de dezembro de 2020
LUCROS/PREJUÍZOS
Saldo Anterior de Lucros Acumulados 0,00
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores 187,50
Correção Monetária do Saldo Inicial 0,00
Reversão de Reservas 0,00
Lucro Líquido do Ano 14.575.569,85
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados (458.071,16)
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores 0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano 0,00
TOTAL 14.117.686,19
DESTINAÇÕES
Transferências para Reservas 0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir 0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital 0,00
Outras Destinações 0,00
TOTAL 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 14.117.686,19

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
CAPITAL REALIZADO
Histórico Capital a LUCROS OU Total
IntegralizarPREJUÍZOS ACUMULADOS
Saldo em 31/12/2019 -455.659,93 -455.659,93
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício 0,00 14.575.757,35 14.575.757,35
Saldo em 31/12/2020 0,00 14.120.097,42 14.120.097,42
Saldo em 31/12/2018 -205.354,57 -9.506,73 -214.861,30
Aumento Capital por subscrição 205.354,57 205.354,57realizada
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício -446.153,20 -446.153,20

Saldo em 31/12/2019 0,00 -455.659,93 -455.659,93

HELISMAR RIBEIRO ARAUJO
Contador Reg. No CNC -GO Sob o Nº 018649
CPF: 734.703.841-34

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Diretor Presidente da CODENE
CPF: 136.893.551-68

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:84E6CEFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **436/2022** – Processo Administrativo nº **15468/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, parágrafo § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a contratação de empresa para prestação de serviços para realizar serviço de motor de partida e serviço de mão de obra, para o veículo Trator Agrícola Bm110 Pat-6804, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: PETROL DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 29.050.866/0001-99.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 1.914,00 (Um Mil Novecentos e Quatorze Reais).**
Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 11 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B23E541D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO FMS N. 120/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO FMS N. 120/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA THAINY GOUVEIA DE MOURA, AUTORIZADO

ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. THAINY GOUVEIA DE MOURA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 6046899 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 701.485.011-33, COREN/GO n. 573.383 e PIS/PASEP: 212.89488.05-5, residente e domiciliada na Rua Paraúna, Barracão 01, Q. A, L. 01, Setor Boa Esperança, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, visto interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 01 de julho de 2022 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo FMS n. 120/2020, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira **THAINY GOUVEIA DE MOURA**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2020, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

(...)

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 01 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante/Gestor do Fundo

THAINY GOUVEIA DE MOURA
Distratada

Testemunhas:
1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A539D388

FMS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, em virtude de alteração de valores no Termo de Referência, fica **ADIADO** o presente certame**,** com a data de abertura da sessão para o dia **22/07/2022, às 09:00hs**, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara e Farmácia Básica Municipal, durante um período de 12 meses. Conforme Termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 12 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:149A7D54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: JESSICA PEREIRA SOUZA

Objeto: Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de 01/07/2022, findando-se em 01/07/2023.
Dotação Orçamentária

04.03.04.124.0072.2.107-3.3.90.39.00 – Gestão das Ativ. Sec. de Admin. e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Julho de 2022.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D1E0BB9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022 PROCESSO ADM Nº 75924/2022

AVISO DE SUSPENSÃO de LICITAÇÃO
Tomada de preço nº 06/2022
PROCESSO ADM Nº **75924/2022**
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da licitação na modalidade Tomada de Preços nº06/2022, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de Empresa especializada para efetuar serviços de reparos, construção e pinturas de Meios Fios, em vias pavimentadas de diversas ruas e avenidas do Município de Porangatu, incluso material e mão de obra, consoante documentação anexa ao processo**. MOTIVO**: Alteração do Termo de Referência. Maiores informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: http://prefeituradeporangatu.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php.

Porangatu, 11 de julho de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2B8A8A62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01031/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 03(três) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) a servidora**, Janine Silva Bonfim Antkiewicz**, **CPF: 929.962.211-68** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go no dia 27/06/2022 á 29/06/2022, para onde se desloca á serviço desta municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Foi participar, Janine Silva Bonfim Antkiewicz, de um seminário de qualificação de planos Macrorregionais na Superintendência da Escola de Saúde de Goiás em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 01 dias do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:62E3A930

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01049/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Flaécio Soares P. Filho,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital Municipal, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 24/06/2022, para onde se desloca á serviço desta municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Isael Pereira dos Reis, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia Go. Placa do veículo: USA Posse PRX-8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:DC9892AC

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01048/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **João Neto Ozano, CPF. 563.327.181-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 24/06/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Isael Pereira dos Reis, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia Go. Placa do veículo: PRX8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dia 01 do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:768C87CC

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01050/2022 DE 03 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Flaécio Soares P. Filho,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital Municipal, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 24/06/2022, para onde se desloca á serviço desta municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Josany Rodrigues Silva, para tratamento especializado no Hospital Estadual da Mulher de Goiânia Go. Placa do veículo: USA Posse PRX-8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 03 do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:C8CCB3A5

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01051/2022 DE 03 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Luiz Carlos Dias dos santos,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital Municipal, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 03/06/2022, para onde se desloca á serviço desta municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Josany Rodrigues Silva, para tratamento especializado no Hospital Estadual da Mulher de Goiânia Go. Placa do veículo: USA Posse PRX-8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 03 do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:E73C117D

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01052/2022 DE 03 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ruberlania Oliveira da Silva Ferreira, CPF. 038.822.945-40,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/06/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Josany Rodrigues Silva, para tratamento especializado no Hospital da Mulher em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 03 do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:BD84ED2E

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01053/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Elane Silva dos Santos, CPF. 256.591.998-80,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital, a título de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 26/06/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Igor dos Anjos Carvalho, para tratamento especializado no Hospital Hugol em Goiânia Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:7C59B604

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01054/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Elane Silva dos Santos, CPF. 256.591.998-80,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital, a título de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 15/06/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Juvenal Rodrigues de Andrade, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:607B4C2C

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01055/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Elane Silva dos Santos, CPF. 256.591.998-80,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital, a título de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 25/06/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Sheila Melo de Sousa, para tratamento especializado no Hospital Hugol em Goiânia Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:F61C9AA0

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01056/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Elane Silva dos Santos, CPF. 256.591.998-80,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital, a título de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 14/06/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Debora Almeida dos Reis, para tratamento especializado no Hospital HEMNSL em Goiânia Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:903F26E7

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01057/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Elane Silva dos Santos, CPF. 256.591.998-80,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital, a título de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 16/06/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Gilson Ferreira do Nascimento, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:50084AE0

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01058/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Elane Silva dos Santos, CPF. 256.591.998-80,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital, a título de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 17/06/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Manuel José da Rocha, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:2E55D676

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01059/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Gabriella silva Neves, CPF: 044.503.971-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 03/07/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Domingos Dais da Cruz, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:00C12E1A

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01060/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Gabriella silva Neves, CPF: 044.503.971-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 04/07/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Ana Lucia Soares Batista, para tratamento especializado no Hospital Santa Lucia em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:DDD53067

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01061/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Fatima Aparecida da Cunha, CPF. 413.807.461-91,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 03/07/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Yanni Alves Rocha, para tratamento especializado no Hospital da Criança em Goiânia Go.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:5EE07E88

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01062/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a servidora, **Fatima Aparecida da Cunha, CPF. 413.807.461-91,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Sobradinho DF, no dia 29/06/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Gislayne Roza de Santana, para tratamento especializado no Hospital Regional de Sobradinho DF.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 30 do mês de junho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:E6FE2B1D

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01063/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edna Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Anápolis GO no dia 02/07/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Vanda Lucia F. dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Anápolis GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:10684FC7

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01064/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Edna Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Regional de Formosa GO no dia 01/07/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Enivaldo Santos de Sales, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:B561E320

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01065/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edna Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 04/07/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jandair Alves de Oliveira, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:0483141F

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 01066/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Ricardo Castro e Silva**, **CPF:917.518.101-00** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia Go, no dia 30/06/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar ambulância Master nova em Goiânia Go. Placa do veículo: SCM1F52.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 01 dias do mês de julho de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:3142D25A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 491

PORTARIA Nº 491/2022 Santa Fé de Goiás, 11 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 de Julho de 2022, à cidade de Goiás para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7BA16216

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 492

PORTARIA Nº 492/2022 Santa Fé de Goiás, 11 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4E12C564

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 493

PORTARIA Nº 493/2022 Santa Fé de Goiás, 11 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FF5B789F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 494

PORTARIA Nº 494/2022 Santa Fé de Goiás, 11 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 de Julho de 2022, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8CC9F001

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/22.

PORTARIA Nº 106/22.DE, 07 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Considerandoo Ofício nº 458/2022 SEMMA, de 22 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I -Concede aos servidores relacionados, 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para despesas com alimentação, do dia 21 de junho de 2022, referente a participação do Seminário Virada Ambiental, em Goiânia-GO, a saber:

SERVIDORES	CPF
GABRIELLE KIN DOS SANTOS OKADA	987.083.682-87
LYNCOLN DE ALBUQUERQUE TOLEDANO	384.052.962-04
VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA	951.094.981-72

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B196DA08

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.014/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.014/22 – CASA CIVIL DE, 11 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 05 de julho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – LOURDES LEMES DA COSTA, investido(a) no cargo efetivo de GESTOR PUBLICO, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.888.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0A529699

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2022/SME

PORTARIA Nº 078/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PATRÍCIA SANTANA BARBOSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BBB32673

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2022/SME

PORTARIA Nº 091/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **RUTIA RODRIGUES VILELA PEIXOTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E4EF3C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2022/SME

PORTARIA Nº 077/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **OLGA GUIMARÃES DE SANTANA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0FD273B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2022/SME

PORTARIA Nº 071/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NUZIA MARA TORQUATO PIRES DO CARMO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CA2FE882

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2022/SME

PORTARIA Nº 070/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NUCIA MARA LEITE DE MORAIS REIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7B765160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2022/SME

PORTARIA Nº 069/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NEILDES CASSIMIRO COSTA MOREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C0467F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2022/SME

PORTARIA Nº 068/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NEIDIRENE DE FÁTIMA DA SILVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:011247F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2022/SME

PORTARIA Nº 062/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ROSANGELA FERREIRA GONÇALVES DE PAIVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:92F4D495

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2022/SME

PORTARIA Nº 056/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NIVIA VICENTE CORREA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FE631B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2022/SME

PORTARIA Nº 055/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MILAINE ALVES AMARAL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2364AC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2022/SME

PORTARIA Nº 054/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MELLODY RIBEIRO DE MIRANDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C1E58ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2022/SME

PORTARIA Nº 050/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **RAIANE QUEIROZ SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:61870DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2022/SME

PORTARIA Nº 049/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PAULA LOPES FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2B0019F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2022/SME

PORTARIA Nº 047/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MAYARA TEIXEIRA VIEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DB245F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2022/SME

PORTARIA Nº 287/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALESSANDRA PONTES COELHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F6A073E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022/SME

PORTARIA Nº 148/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ROSIMEIRE ALVES DA COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:698F6EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2022/SME

PORTARIA Nº 280/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MAYARA MOREIRA TEIXEIRA SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6C6E24AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2022/SME

PORTARIA Nº 271/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARGARIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ADD0ABA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2022/SME

PORTARIA Nº 267/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor **OTONIEL IRANO COSTA BARBOSA, Matrícula nº41436022** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9BF63386

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2022/SME

PORTARIA Nº 266/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor **OTONIEL IRANO COSTA BARBOSA, Matrícula nº41436012,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:23FCE705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2022/SME

PORTARIA Nº 251/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CARLA ALVES MARQUES MACEDO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre José Anchieta, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D2A628BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2022/SME

PORTARIA Nº 247/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BF66E1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2022/SME

PORTARIA Nº 246/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NILVANI MARIA VIEIRA LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:43B318E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2022/SME

PORTARIA Nº 236/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art.110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NILMA MARIA VIEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6D97D778

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2022/SME

PORTARIA Nº 156/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **RAMILLE SOUZA E SILVA, Matricula nº 6621,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Chrystianne Silveira Bueno, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:97D4375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2022/SME

PORTARIA Nº 158/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **RIVIAN CARVALHO DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Chrystianne Silveira Bueno, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:844914BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2022/SME

PORTARIA Nº 159/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ROSIMEIRE MOREIRA DE ARAÚJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Chrystianne Silveira Bueno, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4C72E162

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2022/SME

PORTARIA Nº 160/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **FÁBIO DE OLIVEIRA SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9B5988E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2022/SME

PORTARIA Nº 167/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ROSANE MOREIRA LOPES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3CCB7103

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2022/SME

PORTARIA Nº 168/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de Carga Horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ROSENI DIAS CHEMPS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6C1CC625

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2022/SME

PORTARIA Nº 189/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **POLIANA ALVES DE MELO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5C361E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2022/SME

PORTARIA Nº 194/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MILENE QUIRINO DE CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CEI Tia Eurídice, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1E763FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2022/SME

PORTARIA Nº 198/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ORDALITA PIRES DE OLIVEIRA SEVERINO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6445CDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2022/SME

PORTARIA Nº 199/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PALMIRA APARECIDA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C8CFBDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2022/SME

PORTARIA Nº 200/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PATRÍCIA MARQUES VELASCO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CB6DD27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2022/SME

PORTARIA Nº 209/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **RAIMUNDA SOUSA CARVALHO ARAUJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E6A3F8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2022/SME

PORTARIA Nº 218/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ROSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dona Catu, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3B62F682

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2022/SME

PORTARIA Nº 229/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PAULO ONEIS DIAS PARDIM,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E1CB8A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2022/SME

PORTARIA Nº 235/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NILIAN MABILLIA GUILARDUCI,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ADAB9BAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2022

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 12 de julho de 2022 até o dia 14de julho de 2022, para fins de **Aquisição de carreta agrícola de chapa com capacidade de 4 toneladas, 2 (dois) eixo, sem sobretampa e 4 (quatro) rodas, sem pneus.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 11 de julho de 2022

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:88D84458

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2022

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 12 de julho de 2022 até o dia 14 de julho de 2022, para fins de **Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria Técnica ambiental *in loco*.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 11 de julho de 2022

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:2F435085

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 171/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 20 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1ADAA905

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 237/2022, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**

DO MUNICÍPIO DE URUANA, firmado em 27 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:743D9A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26 de julho de 2022**, a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas a eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de higiene/limpeza, visando a manutenção das Secretarias e demais Departamentos do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 11 de julho de 2022

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C3EC748C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 4806/2022.
Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar de primeira linha, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás, conforme especificado no Termo de Referência.
Requerente: Pregoeiro

A Prefeita de Buriti de Goiás, Senhora **ÁTILA RÚBIA DE DEUS**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 3º e 49 da Lei n° 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido nos Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Pregão Presencial 012/2022.

Publique-se.

Buriti de Goiás, 07 de junho de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeitura de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2E018477

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 009/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° julgamento tipo por item, cujo objeto se trata PREGÃO PRESENCIAL, TIPO "MENOR PREÇO", SOB O JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARAATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PANAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL., tendo como vencedora as empresas:

Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI **CPF/CNPJ:** 06.065.614/0001-38

Vencedora dos itens
01.0306, 01.0310, 01.0318, 01.0295, 01.0301, 01.0302, 01.0303, 01.0304, 01.0305, 01.0281, 01.0287, 01.0288, 01.0289, 01.0293, 01.0294, 01.0265, 01.0271, 01.0274, 01.0275, 01.0278, 01.0279, 01.0230, 01.0231, 01.0248, 01.0249, 01.0250, 01.0257, 01.0205, 01.0206, 01.0207, 01.0214, 01.0228, 01.0229, 01.0196, 01.0200, 01.0201, 01.0202, 01.0203, 01.0204, 01.0167, 01.0171, 01.0172, 01.0173, 01.0179, 01.0193, 01.0155, 01.0156, 01.0157, 01.0158, 01.0159, 01.0160, 01.0139, 01.0140, 01.0142, 01.0143, 01.0144, 01.0148, 01.0130, 01.0131, 01.0135, 01.0136, 01.0137, 01.0138, 01.0088, 01.0090, 01.0094, 01.0096, 01.0109, 01.0123, 01.0058, 01.0059, 01.0062, 01.0070, 01.0074, 01.0083, 01.0019, 01.0021, 01.0039, 01.0052, 01.0056, 01.0057, 01.0001, 01.0011, 01.0014, 01.0017

Total: 489696,220000

Empresa: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CPF/CNPJ:** 26.457.348/0001-04
Vencedora dos itens
01.0308, 01.0309, 01.0311, 01.0312, 01.0314, 01.0320, 01.0277, 01.0297, 01.0298, 01.0299, 01.0300, 01.0307, 01.0227, 01.0242, 01.0251, 01.0258, 01.0272, 01.0276, 01.0197, 01.0208, 01.0209, 01.0215, 01.0222, 01.0225, 01.0152, 01.0162, 01.0165, 01.0166, 01.0169, 01.0178, 01.0128, 01.0129, 01.0145, 01.0146, 01.0147, 01.0149, 01.0108, 01.0112, 01.0117, 01.0118, 01.0126, 01.0127, 01.0091, 01.0092, 01.0097, 01.0101, 01.0102, 01.0103, 01.0076, 01.0077, 01.0078, 01.0082, 01.0084, 01.0085, 01.0045, 01.0054, 01.0055, 01.0069, 01.0072, 01.0073, 01.0024, 01.0031, 01.0032, 01.0033, 01.0036, 01.0043, 01.0006, 01.0007, 01.0008, 01.0012, 01.0013, 01.0023, 01.0003, 01.0004, 01.0005

Total: 654130,350000
Empresa: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA **CPF/CNPJ:** 05.159.591/0001-68

Vencedora dos itens
01.0267, 01.0268, 01.0269, 01.0273, 01.0296, 01.0323, 01.0237, 01.0253, 01.0254, 01.0259, 01.0264, 01.0266, 01.0219, 01.0220, 01.0221, 01.0223, 01.0224, 01.0226, 01.0199, 01.0211, 01.0212, 01.0216, 01.0217, 01.0218, 01.0186, 01.0187, 01.0188, 01.0189,

01.0190, 01.0191, 01.0176, 01.0177, 01.0182, 01.0183, 01.0184, 01.0185, 01.0141, 01.0150, 01.0161, 01.0168, 01.0170, 01.0175, 01.0075, 01.0087, 01.0089, 01.0106, 01.0107, 01.0125, 01.0015, 01.0016, 01.0018, 01.0063, 01.0071
Total: 197322,320000

Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP **CPF/CNPJ:** 31.499.939/0001-76

Vencedora dos itens
01.0111**Total: 4040,000000**

Empresa: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA **CPF/CNPJ:** 05.895.525/0001-56

Vencedora dos itens
01.0002, 01.0028, 01.0029, 01.0030, 01.0035, 01.0038, 01.0322, 01.0291, 01.0292, 01.0313, 01.0315, 01.0317, 01.0319, 01.0260, 01.0261, 01.0262, 01.0263, 01.0270, 01.0290, 01.0239, 01.0240, 01.0241, 01.0243, 01.0247, 01.0255, 01.0210, 01.0213, 01.0234, 01.0235, 01.0236, 01.0238, 01.0154, 01.0163, 01.0164, 01.0194, 01.0195, 01.0198, 01.0124, 01.0132, 01.0133, 01.0134, 01.0151, 01.0153, 01.0098, 01.0099, 01.0100, 01.0104, 01.0114, 01.0119, 01.0067, 01.0068, 01.0079, 01.0080, 01.0081, 01.0086, 01.0051, 01.0053, 01.0060, 01.0064, 01.0065, 01.0066, 01.0040, 01.0046, 01.0047, 01.0048, 01.0049, 01.0050
Total: 120507,860000

Empresa: INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME **CPF/CNPJ:** 32.392.267/0001-68

Vencedora dos itens
01.0026, 01.0027, 01.0037

Total: 96100,000000
Empresa: OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI **CPF/CNPJ:** 29.334.988/0001-07

Vencedora dos itens
01.0246, 01.0280, 01.0009, 01.0061, 01.0110, 01.0174, 01.0244, 01.0245

Total: 14673,000000
Empresa: SUPERAMED HOSPITALAR EIRELI **CPF/CNPJ:** 34.921.773/0001-22

Vencedora dos itens
01.0022

Total: 743,000000
Totalizando o Valor de R$ 1.577.212,75(Um Milhão e Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos). A ata de Registro de Preços terá vigência até 28/06/2022 e esta disponível no site http://panama.centi.com.br/. Maiores informações no endereço MARIA HELIODORA, QD: 09, LT: 01, CENTRO, CEP: 75.580-000, PANAMÁ - GO. Fone: (62) 34791245

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:39897943

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 302

O DEPARTAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material educacional e cultural, camisetas, a serem utilizadas durante a realização do desfile da madrinha das cavalhadas no Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

ALEX JUNIO DE MEDEIROS 75607190153, inscrita no CNPJ: 29.910.352/0001-66, endereço Avenida Souzânia, Nova Vila Jaiara, N° 20 - CEP: 75.053-015, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:03B5AFB0

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 303

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de uniformes e vestuário em geral, para identificação dos membros da fanfarra municipal, a ser firmado com a Empresa:

ALEX JUNIO DE MEDEIROS 75607190153, inscrita no CNPJ: 29.910.352/0001-66, endereço Avenida Souzânia, Nova Vila Jaiara, N° 20 - CEP: 75.053-015, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:08A83CEC

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 308

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos rodoviários, caminhão pipa, a ser utilizado durante a realização de manutenções na infraestrutura das vias vicinais do município, a ser firmado com a Empresa:

JULIANA CRISTINA DAMA SOUZA BARBOZA 00076092135, inscrita no CNPJ: 45.177.238/0001-25, endereço Rua 38, Vila Leonor, S/N, Q.: 59, L.: 11 - CEP: 76.630-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:73F4FF2B

PREFEITURA
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 298

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 298/2022

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Departamento de Compras e Licitações, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços especializados de Promoção de Shows Artísticos para realização de shows Artístico no 69º aniversário da cidade de São Francisco de Goiás.

CONSIDERANDO a razão da escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e a justificativa do preço;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada na razão de escolha do prestador do serviço bem como levando em conta a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de empresa e com experiência nos serviços elencados, pois requer que esta seja do ramo pertinente e que a Administração, discricionariamente.

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 05 (cinco) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 em casos específicos, do escritório **CONTRACT SHOW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 14.738.613/0001-35, com sede na cidade de Goiânia, Goiás, à Avenida E, nº 1470, Quadra B 29-A, Lote 01, Sala 516, Edifício JK, Jardim Goiás, Cidade de Goiânia, Goiás – GO, CEP: 74.810-030, representado por Felipe Cesar Silva Nunes, RG: 3599976 SESP-GO,** destinados a prover ao Município de São Francisco de Goiás o show da dupla sertaneja **"JOÃO NETO E FREDERICO"**, a se realizar o show no dia **08/09/2022**, com duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos).

Art. 2º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação da empresa nele descrita, pelo prazo de 04 (quatro) meses e pelo valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinqueta mil reais).

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal e na imprensa oficial no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

GABRIEL DIAS LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D368B4AB

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 304

O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços técnicos profissionais de arbitragem, os quais, serão prestados durante a realização de 16 jogos do campeonato de veteranos e 15 jogos do campeonato sub 20, a ser firmado com a Empresa:

LAURA RODRIGUES FERNANDES SPINDOLA 93996802153, inscrita no CNPJ: 46.386.392/0001-70, endereço Rua 20, Amelia Brandão Rego, N° 359-A, Q.: l, L.: 04 - CEP: 76.310-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.100,00 (três mil e cem reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

PLÍNIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9ED96B70

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 305

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de hospedagens e outras despesas com colaboradores eventuais, prestado a servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (Detran GO), durante a realização de sinalização vertical e horizontal em diversas ruas e avenidas do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

EDI FRANCISCA GAMA 42757312120, inscrita no CNPJ: 16.617.230/0001-34, endereço Avenida Oto Cardoso de Paiva, Vila Souzânia, N° 586 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta

reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A7C574CA

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 306

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado no diagnóstico mecânico e substituição de componentes defeituosos em pá carregadeira XCMG modelo L300KV, a ser firmado com a Empresa:

ML COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.519.953/0001-08, endereço Avenida Presidente Kennedy, Vila Jardim São Judas Tadeu, N° 800, Q.: 67, L.: 18, Sala: 03 - CEP: 74.685-830, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1EE661DF

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 307

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para locação de máquinas e equipamentos, para realização de obras no município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

WALDEIR FERREIRA GONCALVES 92988440182, inscrita no CNPJ: 15.743.268/0001-90, endereço Rua Lisandro Gomes de Souza, Setor Central, N° 382 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:33BEE99F

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 309

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de engenharia para reforma de passeios (calçadas), a ser realizado na praça Jacinto Barbosa no Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

FABIO JOSE VIEIRA 84237937100, inscrita no CNPJ: 27.285.514/0001-97, endereço Rua BF-11, Bairro Feliz, S/N, Q.: 13, L.: 08 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$14.610,54 (quatorze mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5F74A4F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A comissão do processo seletivo simplificado 001/2022 divulga a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas. Para os candidatos que obtiveram as inscrições indeferidas, estes terão dois dias para entrar com recurso de acordo com item 10.1 do edital.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	DN	RESULTADO
ANA PAULA DA SILVA LEANDRO	08/11/1984	Deferido
GUALTER MANOEL OLIVEIRA BRAZ	18/06/2000	Deferido
IRENE LEANDRO DE MOURA	22/10/1958	Deferido
JUSCILENE MARQUES GONÇALVES DA SILVA	27/09/1993	Deferido
EDILÉIA PIRES DE SOUZA	24/07/1974	Deferido
MARLENE ROSA BATISTA FONSECA	02/12/1962	Deferido
LENILCE ALVES DOS SANTOS	11/01/1978	Deferido

CICERA MARIA DOS SANTOS	25/09/1976	Deferido
YTAMARA MIKAELY DA M. SILVA	18/06/1998	Deferido
CIDELCINA DA SILVA GOMES	07/11/1968	Deferido
LUCIMAR RAMOS DE MENEZES	29/01/1975	Deferido
KESLEY ALVES MARTINS	12/12/1985	Deferido
APARECIDA PEREIRA BARRETO	02/09/1970	Deferido
ANNA CARLA BORGES SILVA	28/09/1993	Deferido
JOHNATAN PEREIRA HABACH	11/08/1994	Deferido
HIRIAM LINS DIAS CAVALCANTE	16/10/1997	Deferido
MARIA APARECIDA MARQUES	18/07/1966	Deferido
IVONETE MARQUES DA SILVA	05/11/1972	Deferido
MARIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	11/12/1976	Deferido
MARIZETE RIBEIRO DE JESUS LEITE	16/04/1980	Deferido
NATÁLIA PACHECO DE SOUSA	02/02/1991	Deferido
LILIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	06/06/1974	Deferido
CRISTIANE ALVES DA ROCHA	14/04/1984	Deferido
PAULLA CLICIA CARDOSO DOS SANTOS	28/10/1990	Deferido
CRISTIANE DA SILVA TRISTÃO	05/08/1992	Deferido
FLAVIANE MARTINS DE SOUZA	19/03/1982	Deferido
ROSEANE DA SILVA MESQUINA	28/09/1982	Deferido
MARILENE FRANCISCO DE BRITO	25/05/1974	Deferido
SUELI VITORINO DA SILVA	02/04/1978	Deferido
GERUZA CRISTINA FELIX DOS SANTOS	16/09/1993	Deferido
MARIA JOSÉ NUNES SILVA	26/02/1969	Deferido
LETICIA DIAS DE OLIVEIRA	06/05/1986	Deferido
ADRIELENE DE MORAES MARCIANO	19/01/1991	Deferido
ADRIANA SILVA ALVES	09/08/1991	Deferido
ROSA LÚCIO BARBOSA	17/10/1973	Deferido
THAYRONE PINHEIRO SANTOS	26/03/1989	Deferido
THIESSA LORRAYNE GOMES ARAUJO	11/05/1991	Deferido
RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA	07/06/1977	Deferido
MICHELLE GAMA DE SOUZA	02/11/1996	Deferido
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	09/09/2000	Deferido
SILVANEIDE MARIA LIMA DOS SANTOS	17/06/1978	Deferido
FLÁVIA ALVES DE BRITO	24/04/1986	Deferido
JOSIANE BRAZ CAVALCANTE	22/03/1989	Deferido
KELLEN CAMPOS DA SILVA	21/12/1989	Deferido
LARISSA GOMES RIBEIRO DA SILVA	23/10/2000	Deferido
LUDIMILA RITA DE PAULA	29/11/2001	Deferido
ELIENE FLÁVIA DE ALMEIDA FERREIRA	08/09/1976	Deferido
ÉRICA CRISTINA ALVES CAIXETA	18/06/1986	Deferido
SIRLENE RIBEIRO DOS SANTOS	29/04/1982	Deferido

AGENTE DE LIMPEZA URBANA

CANDIDATO	DN	RESULTADO
WESLEY EDUARDO DOS SANTOS	02/09/1999	Deferido
FERNANDO FONTOURA	10/02/1990	Deferido
VILMAR EURICO DOS SANTOS	27/04/1959	Deferido
VÂNIA GOMES DOS SANTOS	05/11/1990	Deferido
MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS	20/05/1969	Deferido
IVONE RIBEIRO DOS SANTOS DINIZ	05/01/1985	Deferido
LURDES SANTANA DA SILVA	11/10/1985	Deferido
JHESSICA BENEVIDES FERREIRA	09/07/1995	Deferido
LETICIA BARROSO DOS SANTOS	06/07/1988	Deferido
EDILÉIA PEREIRA DA SILVA	11/04/1992	Deferido
ROMÁRIO MATIAS DE SOUSA	02/10/1994	Deferido
GRACIANA FERREIRA CARDOSO DA COSTA	13/12/1983	Deferido
VICTOR GABRIEL CARVALHO MOREIRA PIMENTEL	12/04/2004	Deferido
VANILDA NUNES MACHADO	30/05/1977	Deferido
TATIANE ALVES DOS SANTOS	26/09/1978	Deferido
MELRIANA MARTINS ARRUDA SILVA	08/11/1988	Deferido
SAMARA RUFINO DOS SANTOS	19/05/1987	Deferido
BRUNA YUKARI CAMPOS	01/09/1997	Deferido
JOÃO VITOR CRUZ DOS SANTOS	13/10/2004	Deferido
JOÃO RODRIGUES	06/01/1958	Deferido
PAULO MOREIRA	06/04/1971	Deferido
SOLANGE MARIA PEREIRA	18/06/1979	Deferido
ELISANGELA R. DOS SANTOS	27/02/1980	Deferido
ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA COSTA	22/10/1982	Deferido
LEIDIANE CONRADO DA SILVA	18/03/1984	Deferido
CLAUDISLENE NUNES DE JESUS	19/04/1987	Deferido
GISLANE EUGÊNIO DA SILVA	01/09/1988	Deferido
LEIDIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	30/10/1988	Deferido
VALÉRIA BARBOSA DA SILVA	26/05/1992	Deferido
CARLA NAYELY BATISTA GONÇALVES	09/03/1995	Deferido
LUIZ FERNANDO BARBOSA DA SILVA	08/11/1997	Deferido
SYNARA CAROLLYNE LUCAS LIBERATO	19/05/2000	Deferido
EDEVANDRO BASÍLIO DA SILVA	07/02/2002	Deferido
SARA PEREIRA DE OLIVEIRA	13/09/2003	Deferido
LIGIA ALVES FREITAS	22/03/2004	Deferido

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	DN	SITUAÇÃO
JULIELEN RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA	14/11/1992	Deferido
IRENE MARIA DE AMORIM	05/10/1968	Deferido

MARIA JOSÉ MALHEIROS BORGES	10/03/1970	Deferido
ADÉLIA FERNADA SATIRO VENÂNCIO	28/06/1991	Deferido
DONARIA RODRIGUES FROIS DE CASTRO	01/09/1963	Deferido
DARLENE LOPES DA SILVA	06/12/1977	Deferido
KETHLEN AUGUSTA TEIXEIRA TAVARES	05/07/1984	Deferido
NAYARA RODRIGUES DE SOUZA SIMÕES	03/10/1989	Deferido
GLEYCE KELLY FONCECA RODRIGUES	01/09/1991	Deferido
ELIZÂNGELA FROIS SEVERINO	20/05/1989	Deferido
ELIANE GONÇALVES VINHAL	05/05/1980	Deferido
NEILIANE ARAUJO DA SILVA	14/11/1984	Deferido
JURCILEI LUIZA DE SOUZA	30/11/1985	Deferido
NISLAYNNE ALVES DE OLIVEIRA	24/03/1984	Deferido
CRISTI-GLEISIA FRANCISCA DE LIMA	13/03/1981	Deferido
KAMYLLA NOVATO DUARTE	04/03/1993	Deferido
LUCIANY MARTINS DE SOUZA	28/06/1977	Deferido
SAYONARAH VITORIA YNDRID FRANCO SOUSA	23/04/2001	Deferido

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

CANDIDATO	DN	SITUAÇÃO
JOSE SERGIO DOS SANTOS	25/07/1977	Deferido
LUCIENE MENEZES DE MELO NUNES	16/12/1985	Deferido

MOTORISTA - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

CANDIDATO	DN	SITUAÇÃO
IVAN ARAUJO DA SILVA DE JESUS	20/03/1970	Deferido
SERGIO LUIZ DE ALMEIDA E SILVA	06/10/1982	Deferido
WENDER VIEIRA SOARES	23/03/1976	Deferido
WALITON VIEIRA MOTA	10/02/1977	Deferido
JOHNATA BATISTA DOS REIS	25/06/1984	Deferido
JOAO PAULO FELICIO DA COSTA	27/06/1988	Deferido
LUIZ SEVERO DOS SANTOS JUNIOR	13/06/1980	Deferido
FABIO RODRIGO MARTINS DA CUNHA	14/06/1985	Deferido

MOTORISTA - VEICULOS LEVES

CANDIDATO	DN	SITUAÇÃO
AGNALDO MARILDO DOS SANTOS	02/03/1974	Deferido
AQUILES MOREIRA DA SILVA MENEZES	13/02/1978	Deferido
BEATRIZ FERREIRA DE MAGALHAES SOUSA	0609/1982	Deferido
CLAUDINEI APARECIDA TIAGO	13/12/1974	Deferido
DHIENNIO VIEIRA DOS SANTOS	09/10/1986	Deferido
DOMINGOS PEREIRA COSTA	26/11/1983	Deferido
EDIVANO DA COSTA TAVARES	16/06/1976	Deferido
ELIANE PRIMO PEREIRA CARVALHO	10/06/1979	Deferido
ELISMAR DA SILVA RODRIGUES	05/11/1978	Deferido
JELYSEY OLIVEIRA BRANDÃO	02/06/1996	Deferido
JOAO APARECIDO GONÇALVES JUNIOR	19/02/1985	Deferido
LUANA DE ANDRADE CRUZ	01/12/1996	Deferido
LUCAS DE ANDRADE DA CRUZ	03/12/1995	Deferido
MANOEL GOMES BRANDÃO FILHO	29/12/1992	Deferido
OTAVIO VINICIUS RAIMUNDO DE JESUS	29/12/1998	Deferido
PAULA EDUARDA GOMIDES DE REZENDES	09/09/2002	Deferido
PAULO CÉSAR SILVA OLIVEIRA	02/12/1991	Deferido
RUY RIGHY AMARAL	05/11/1983	Deferido
WAGNER DOS SANTOS ALMEIDA	29/10/1989	Deferido
WALITON VIEIRA MOTA	10/02/1977	Deferido
WANDER DE PAULA FERNANDES	29/07/1988	Deferido
WELINGTON AZEVEDO PEREIRA	28/05/1984	Deferido
WENDER VIEIRA SOARES	23/03/1976	Deferido

OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO	DN	SITUAÇÃO
ELCIVAL LOTERO ALVES	20/06/1975	Deferido
DIVINO PEREIRA DA SILVA	20/01/1971	Deferido
OZERIO MANOEL VIEIRA	01/12/1971	Deferido
LUCIO BARBOSA DO NASCIMENTO	03/11/1978	Deferido

EDUCADOR FÍSICO

CANDIDATO	DN	SITUAÇÃO
ANDRÉ GARCIA SANTOS	17/04/1986	Deferido
BRUNO TORQUATO VASCONCELOS	22/11/1986	Deferido

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PRELIMINARMENTE

CANDIDATO	RAZÕES
AMANDA GONÇALVES SANTOS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
CLAUDISLENE NUNES DE JESUS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
JEISSI KELLY APARECIDA SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MARIA DA PENHA TRINDADE	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
IRANILDA DA SILVA ROSA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.

MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MARIA TEREZA BATISTA DE OLIVEIRA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MARIA ANTONIA C. CASSIANO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
LIRIA BASÍLIO DA SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
WANDRYA L. ALVES MOREIRA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MARLEIDE GODOI DA SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
FLAVIANE LEANDRO DE MOURA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
ROZILDA MARIA PEREIRA DUARTE	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
ISABEL CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
LUCIANO DIVINO SILVA DOS SANTOS	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
JOANITA FERREIRA DE SOUZA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
EDIVALDO DE OLIVEIRA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
JULIA CRISTINA SILVA CORDEIRO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MARIA DUVIRGES RODRIGUES SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MARITHY DHIOVANNA SILVA CAIXETA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
DAIANA CIDRÃO DA SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
CARLA NAYELY BATISTA GONÇALVES	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
ALINE FREITAS PEREIRA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
FABIANA FERNANDES DOS SANTOS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
OLIVANIA ALVES DOS SANTOS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
ESTER COSTA COELHO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
NÚBIA PERIQUITO DA SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
NYLLANTER PEREIRA DOS SANTOS	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
WESLEY ROSA SALGADO	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
ODAIR ROCHA NEVES DE SOUZA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
SOLENE PEREIRA DA SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MARLENE MENDES RAMALHO CAMPOS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
EVA RAMOS DE SOUZA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
DIVINA GOMES DE SOUZA ABRANTES	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
CYNTHIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
TATIANE SILVA SANTOS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MARIA SENHORA DOS SANTOS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MIRALVA DA SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
VANDA VIANA GOMES	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
IRANILDA GONÇALVES CÂNDIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
LAUDICÉLIA MARIA DE ANDRADE	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
ANA PAULA DIAS DA SILVA LAGO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
AMANDA KEURY LOPES DOS SANTOS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
FERNANDA SILVA CAMPOS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
CÁRITA REGINA DE OLIVEIRA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MÁRCIO FERNANDO DOS SANTOS	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
SIMONIA AGUIAR DE OLIVEIRA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
LEIDIANA RODRIGUES DA SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
ELISA DAYANA PIRES MORAES	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
JULIANA CORREIA DOS SANTOS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
DÉBORA RODRIGUES DA SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
AMANDA DOS SANTOS SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
LORRAYNE ALVES GONÇALVES	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
TEREZINHA EUGÊNIA DA SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
RUTE DIAS COSTA COELHO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
SOLANGE BARBOSA FERREIRA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
NATHYELE NOANA DOS SANTOS SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
SOLANGE MARIA PEREIRA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
JULIANA PEREIRA DOS ANJOS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
APARECIDA DE SOUZA ESPINDOLA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
LUCIANA XAVIER DA SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
JANETE APARECIDA DO NASCIMENTO BRAGA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
FABIANA RAIMUNDA DE JESUS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
JOYCE DA SILVA MONTEIRO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO LEME	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
ELIANA FELIPE DE MORAES	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
RANIELLI FATIMA DA SILVA RESPLANDES	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
SILVANETH ROSA DA SILVA RIBEIRO CRUZ	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
DEBRYORANY ALVES DOS SANTOS DIAS LIMA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
VANDA OLIVEIRA DIAS PIRES	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
JONNY DA SILVA RODRIGUES	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MARILENE ROSA DA SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
LUCAS DANIEL FIGUEIREDO	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
ROSIANE GONÇALVES SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
SILVÂNIA DE SOUZA AZEVEDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
ERIKA FERNANDA RODRIGUES TORRES	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
NARA CRISTYNA DELFINO DE ARAUJO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
EDINAMARA CHAVES SILVA DELLAPORTA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
SILVAN SOARES BATISTA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
NEIDE DE ARAIJO ARRUDA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
QUEDNA PORTES FERREIRA VIANA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
LUANA CRISTINA DE SOUSA FROIS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MYRTES DAS GRAÇAS FEITOSA DOS SANTOS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
SANDRA APARECIDA DE ARAUJO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
DEUZICLEIA DOS SANTOS ARAUJO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MARCELA MACIEL DE LIMA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
FLAVIA ALVES TARÃO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
GRACIANE BORGES DOS SANTOS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
PATRICIA MARTINS FARIAS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.

ROSA SOARES DA SILVA BORGES	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
ISADORA POLINNE SILVA CHAGAS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
LUCIENE VIEIRA SOUTO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
ELIANA ALVES SILVA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
JACILENE FIRMINO ALVES	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
KASSIA ALVES RODRIGUES	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
PATRCICIA BRITO DIAS	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
GERTRUDES ROSA BATISTA DE LIMA	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
THARLA BLENDA SILVA LOURENÇO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
DEUISFRAN JOSÉ DE SOUSA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 do edital
LUAN FERNANDES TOMÉ	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 do edital
TASSIO VINICIUS BARBOSA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 do edital.
CLESIO FERNANDES MACHADO	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
LESSANDRO GOMES DA SILVA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
LUIZ SERGIO PACINI	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
THIAGO SOARES CORDEIRO DA SILVA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 do edital.
ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
CLESIO FERNANDES MACHADO	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
CLEUDISON PINHEIRO CUNHA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
CLEUDISON PINHEIRO CUNHA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
DEIVID BENEVIDES FERREIRA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
DIVINO PACHECO VICENTE	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
EDIVAM CARLOS DE CARVALHO	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
ELIAS FERNANDES DE ALMEIDA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
FLAVIO WESLEY OLIVEIRA CALIXTO	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
GABRIEL LUIZ DE LIMA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 do edital.
GILVAN SANTANA FERREIRA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
JEFFERSON RAFAEL DE OLIVEIRA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
KENNEDY DE OLIVEIRA ALVES	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
LUIZ SERGIO PACINI	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
NELSON DOS REIS CARVALHO	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
NEOCIVAN RIBEIRO	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
VILSON LUCAS DA SILVA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
WESLEY MENDES DE AMORIM	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
WESLEY SOARES DE OLIVEIRA	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
LUIZ HENRIQUE PIRES FREITAS	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 do edital.
JOSÉ ERIVALDO MESQUITA FRANCO	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 do edital
KAIAMY SOUSA PIRES	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 do edital

Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte-GO, 11 de julho de 2022.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

GILVAN CONCEIÇÃO
Presidente

MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
Membro

MARIANA FERNANDES GUIMARÃES DIAS DE BRITO
Membro

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:80FAB898

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo nº **374/2022.**
Licitação nº **0102022.**
Modalidade: **Pregão PRESENCIAL** – Tipo de Lance: "**Menor Preço por ITEM**".
Data de Adjudicação: **11/07/2022**.

Objeto da Licitação: **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, pelo processo de compra parcelada para a Secretaria Municipal de assistência Social, deste Município**, pelo período de **12 (doze) meses**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
DAIANE MACHADO DE FREITAS MEIRELI-ME (CNPJ/MF: 26.041.102.0001/49)	Lote/Itens: **1/1, 1/2, 1/3, 1/5, 1/8, 1/10, 1/12, 1/14, 1/16, 1/18, 1/20, 1/23, 1/25, 1/27, 1/29, 1/31, 1/33, 1/35, 1/38, 1/40, 1/42, 1/44, 1/46, 1/48, 1/50, 1/52, 1/54, 1/56, 1/58, 1/60, 1/62, 1/64.**	**R$ 35.672,59**
SERGIO MENDES DA SILVA-ME (CNPJ/MF: 10.748.118/0001-56)	Lote/Itens: **1/4, 1/6, 1/7, 1/9, 1/11, 1/13, 1/15, 1/17, 1/19, 1/21, 1/24, 1/26, 1/28, 1/30, 1/32, 1/34, 1/36, 1/39, 1/41, 1/43, 1/45, 1/47, 1/49, 1/51, 1/53, 1/55, 1/57, 1/59, 1/61, 1/63, 1/65**	**R$ 37.473,65**
	Declaramos que o **Lote/Item: 1/22 e 1/37 foram cancelados.**	
	VALOR TOTAL à	**R$ 73.146,24**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**65**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**65**	
TOTAL DE ITENS CANCELADOS à	**02**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**63**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS à	**63**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 73.146,24** (Setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 73.146,24** (Setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.**

Alvorada do Norte- GO, **11** de **julho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:7CDE120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão **PRESENCIAL** nº **010/2022**, em **11/07/2022**, nestes termos:
Processo nº **374/2022.**
Licitação nº **010/2022.**
Modalidade: **Pregão PRESENCIAL** – Tipo de Lance: "**Menor Preços por ITEM**".
Data de Adjudicação: **11/07/2022**.
Data de Homologação: **11/07/2022**.

Objeto da Licitação: **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, pelo processo de compra parcelada para a Secretaria Municipal de assistência Social, deste Município**, pelo período de **12 (doze) meses**.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
DAIANE MACHADO DE FREITAS MEIRELI-ME (CNPJ/MF: 26.041.102.0001/49)	Lote/Itens: **1/1, 1/2, 1/3, 1/5, 1/8, 1/10, 1/12, 1/14, 1/16, 1/18, 1/20, 1/23, 1/25, 1/27, 1/29, 1/31, 1/33, 1/35, 1/38, 1/40, 1/42, 1/44, 1/46, 1/48, 1/50, 1/52, 1/54, 1/56, 1/58, 1/60, 1/62, 1/64.**	**R$ 35.672,59**
SERGIO MENDES DA SILVA-ME (CNPJ/MF: 10.748.118/0001-56)	Lote/Itens: **1/4, 1/6, 1/7, 1/9, 1/11, 1/13, 1/15, 1/17, 1/19, 1/21, 1/24, 1/26, 1/28, 1/30, 1/32, 1/34, 1/36, 1/39, 1/41, 1/43, 1/45, 1/47, 1/49, 1/51, 1/53, 1/55, 1/57, 1/59, 1/61, 1/63, 1/65**	**R$ 37.473,65**
	Declaramos que o **Lote/Item: 1/22 e 1/37 foram cancelados.**	
	VALOR TOTAL à	**R$ R$ 73.146,24**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOSà	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS à	**65**	
TOTAL DE ITENS COTADOS à	**65**	
TOTAL DE ITENS CANCELADOS à	**02**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS à	**63**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS à	**63**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 73.146,24** (Setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 73.146,24** (Setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.**

Alvorada do Norte- GO, **11** de **julho** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:43550550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022 – Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022				Processo Administrativo nº **03219/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 003/2022 – FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.529.154/0001-76, domiciliada na Rua Benjamim de Paiva, nº 653, setor Central, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação da empresa com a sua respectiva profissional na área da saúde, na especialidade de Médica - Clínico Geral (Plantonista) entre a Segunda a Sexta-feira, para prestarem serviços no PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes, em regime de plantões de 05 (cinco horas), compreendendo o horário dos plantões das 17:00 às 22:00 horas entre a Segunda a Sexta-feira, na unidade que compõem o Sistema Único de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.			
	Nome da Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Yorrara Arantes de Queiroz	**CRM/UF nº 30313/GO**	**Médica Clínica Geral (Plantonista)**	**PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), correspondente ao estimado de 144 plantões.**			
Valor a ser Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho estimado, referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) correspondente ao estimado de 69 plantões.**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 11 de julho de 2022 até 10 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	11/07/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 11 de julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:26474FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022 – Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022				Processo Administrativo nº **03217/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.529.154/0001-76, domiciliada na Rua Benjamim de Paiva, nº 653, setor Central, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação da empresa com a sua respectiva profissional na área de saúde, na especialidade de **Médica – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínica Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínica Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**, bem como em Programas aonde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Yorrara Arantes de Queiroz	**CRM/UF nº 30313/GO**	**Clinico Geral**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	R$ 367.200,00 (trezentos sessenta e sete mil e duzentos reais)			
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2022, será de R$ 175.500,00** (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**.** Sendo da seguinte forma estimada: **91 Plantões** de Frente - meio de semana, totalizando o valor de **R$ 100.100,00** (cem mil e cem reais) e **58 Plantões** de fim de semana, totalizando o valor de **R$ 75.400,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 11 de julho de 2022 até 10 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	11/07/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 11 de julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1301046C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022 – Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022	Processo Administrativo nº **03218/2022**			
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.529.154/0001-76, domiciliada na Rua Benjamim de Paiva, nº 653, setor Central, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação da empresa para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médica Clinica Geral (PSF), para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da CREDENCIADA nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Yorrara Arantes de Queiroz	**CRM/UF nº 30313/GO**	**Médica Clinica Geral (PSF)**	**PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato	**R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)			
	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022 será de R$ 11.333,33 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondendo a 05 meses e 20 dias			
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato	**R$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais)			
	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022 será de R$ 62.333,33 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondendo a 05 meses e 20 dias			
Valor do contrato estimado Anual	**R$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 11 de julho de 2022 até 10 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	11/07/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 11 de julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:26122D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022 – Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022			Processo Administrativo nº **03218/2022**	
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.529.154/0001-76, domiciliada na Rua Benjamim de Paiva, nº 653, setor Central, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação da empresa para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médica Clinica Geral (PSF), para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da CREDENCIADA nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Yorrara Arantes de Queiroz	**CRM/UF nº 30313/GO**	**Médica Clinica Geral (PSF)**	**PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato	**R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)			
	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022 será de R$ 11.333,33 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondendo a 05 meses e 20 dias			
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0404- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União			
Valor do contrato	**R$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais)			
	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022 será de R$ 62.333,33 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondendo a 05 meses e 20 dias			
Valor do contrato estimado Anual	**R$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 11 de julho de 2022 até 10 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	11/07/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 11 de julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AE9224A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000009/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:000009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000009/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2022010950.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:
Na data **06/07/2022,** na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento.** DECRETO FMS PREGÃO**, Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000009/2022** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA,** que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital – Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.679.172/0001-94,** estabelecida no endereço ,**Bairro.** SETOR COIMBRA,**Cidade.** GOIANA - GO,**Complemento.** AV 255 N 763 SETOR COIMBRA, neste ato representada por IDELMAR CASSIANO SOBRINHO, portador da CI nº e CPF nº **375.120.481-49** , residente no município de - ;

2ª) **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.407.183/0001-90,** estabelecida no endereço AV ISMERINDO SOARES DE CARVALHO,**Bairro.** SETOR AEREOPORTO,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** 827, neste ato representada por AENDER DEYDSON SANTOS AZEVEDO, portador da CI nº e CPF nº **778.134.211-91** , residente no município de - ;

3ª) **HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.767.124/0001-16,** estabelecida no endereço DUQUE DE CAXIAS ESQUINA COM RUA 19 D SETOR CARAVELO APARECIDA DE GOIANIA,**Bairro.** SETOR GARAVELO,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** N°:SN - QUADRA153 LOTE 001 CASA 01, neste ato representada por EDUARDO AUGUSTO LOURENÇO SOUZA, portador da CI nº e CPF nº **043.392.031-90** , residente no município de - ;

4ª) **HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.736.747/0001-04,** estabelecida no endereço R 207, Nº 423,**Bairro.** SETOR LESTE VILA NOVA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QUADRA34 LOTE 01 SALA 04, neste ato representada por PLINIO GLEIBER GARCIA SENA, portador da CI nº e CPF nº **703.905.021-89** , residente no município de - ;

5ª) **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.895.525/0001-56,** estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, Nº 66,**Bairro.** JARDIM PRESIDENTE,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QD 16 LT 22, neste ato representada por MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **064.302.771-86** , residente no município de GOIANIA - GO;

Fornecedor: 4679172000194 - DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
2	ALBUMINA	LABTEST	ML	250.0000	0,22	55,00
3	ALT CINÉTICO	LABTEST	ML	4500.0000	1,40	6.300,00
4	CK - MB	LABTEST	ML	700.0000	9,50	6.650,00
5	AMILASE	LABTEST	ML	600.0000	7,50	4.500,00
6	AST CINÉTICO	LABTEST	ML	4500.0000	1,40	6.300,00
7	BILIRRUBINA DIRETA SISTEMA BI-REAGENTE	LABTEST	ML	1000.0000	1,65	1.650,00
8	BILIRRUBINA TOTAL SISTEMA BI- REAGENTE	LABTEST	ML	1000.0000	1,65	1.650,00
9	CONTROLE DE QUALIDADE	LABTEST	ML	150.0000	31,50	4.725,00
10	CALIBRADOR	LABTEST	ML	30.0000	39,50	1.185,00
11	CK-TOTAL	LABTEST	ML	700.0000	5,00	3.500,00
12	COLETEROL HDL	LABTEST	ML	4000.0000	5,90	23.600,00
13	COLESTEROL TOTAL	LABTEST	ML	4000.0000	0,65	2.600,00
14	CREATININA	LABTEST	ML	9000.0000	0,25	2.250,00
15	CÁLCIO TOTAL	LABTEST	ML	500.0000	1,89	945,00
16	DHL	LABTEST	ML	600.0000	1,40	840,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						
17	FERRO SÉRICO	LABTEST	ML	500.0000	2,75	1.375,00
18	FOSFATASE ALCALINA	LABTEST	ML	500.0000	1,55	775,00
19	FÓSFORO	LABTEST	ML	300.0000	1,70	510,00
20	GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE	LABTEST	ML	2000.0000	1,65	3.300,00
21	GLICOSE	LABTEST	ML	6000.0000	0,17	1.020,00
22	LACTATO ENZIMATICO	LABTEST	ML	1000.0000	3,80	3.800,00
23	MAGNÉSIO	LABTEST	ML	600.0000	0,50	300,00
24	PROTEINAS TOTAIS	LABTEST	ML	250.0000	0,19	47,50
25	TRIGLICERÍDIOS	LABTEST	ML	4000.0000	1,40	5.600,00
26	URÉIA UV LIQUIFORME	LABTEST	ML	9000.0000	1,20	10.800,00
27	ÁCIDO ÚRICO	LABTEST	ML	1500.0000	0,85	1.275,00
31	AGULHA	LABTEST	UN	2.0000	2.200,00	4.400,00
32	CUBETA	LABTEST	UNIDADE	200.0000	164,00	32.800,00
34	SOLUÇÃO DE LIMPEZA	LABTEST	ML	1000.0000	0,36	360,00
35	CONTROLE HEMATOLÓGICO DE HEMOGRAMA	LABTEST	UNIDADE	5.0000	1.230,00	6.150,00
54	DESCORANTE PARA BAAR	NEWPROV	ML	5000.0000	0,03	150,00
83	FILTRO CARVÃO ATIVADO 0.5 MICRAS Nº 01	CALIBRALAB	UNIDADE	2.0000	100,50	201,00
85	FILTRO RESINALEITOSA MISTA COMPLETO - Nº 02	CALIBRALAB	UNIDADE	2.0000	268,00	536,00
89	CLORO SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM PONTO FINAL	LABTEST	UNIDADE	500.0000	2,00	1.000,00
94	FRASCO DE ACONDICIONAMENTO DE REAGENTES	LABTEST	KIT	20.0000	490,00	9.800,00
95	FRASCO DE ACONDICIONAMENTO DE REAGENTES	LABTEST	KIT	10.0000	587,00	5.870,00
98	LIPASE LIQUIFORM	LABTEST	KIT	15.0000	950,00	14.250,00
104	PCR TURBIQUEST	LABTEST	ML	5600.0000	8,99	50.344,00
106	REAGENTE DE LIMPEZA SDH CLEANER	LABTEST	KIT	10.0000	1.100,00	11.000,00
107	REAGENTE SDH DILUENTE	LABTEST	UNIDADE	50.0000	608,00	30.400,00
108	REAGENTE SDH LISANTE	LABTEST	UNIDADE	50.0000	1.424,00	71.200,00
109	SENSIPROT SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA EM LÍQUOR E URINA COM REAÇÃO D	LABTEST	ML	100.0000	1,46	146,00
TOTAL FORNECEDOR:					334.159,50	
Fornecedor: 2407183000190 - GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
39	REAGENTE DIAGNÓSTICO P/ USO IN VITRO	EBRAM	UNIDADE	10.0000	19,00	190,00
40	REAGENTE DIAGNÓSTICO P/ USO IN VITRO	EBRAM	UNIDADE	10.0000	19,00	190,00
42	SOLUÇÃO ALBUMINA BOVINA 22%	EBRAM	UNIDADE	5.0000	27,00	135,00
43	REAGENTE	EBRAM	UNIDADE	5.0000	35,50	177,50
46	REAGENTE PROTEÍNA ?C? REATIVA - PCR LÁTEX 2,0 ML.	EBRAM	UNIDADE	350.0000	22,80	7.980,00
63	FORMOLDEÍDO 37% PA	NEON	ML	3000.0000	0,04	120,00
74	COLETOR UNIVERSAL 50 ML	CRAL	UNIDADE	6000.0000	0,28	1.668,00
78	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO	VACUPLAST	UNIDADE	30000.0000	0,75	22.500,00
92	FERRITINA	MONOBIND	KIT	60.0000	779,00	46.740,00
99	LUGOL GRAM FRACO (1%)	NEWPROV	ML	1000.0000	0,06	60,00
115	TUBO PLÁSTICO CÔNICO PARA URINA	DESKARPLAS	UNIDADE	150.0000	0,40	60,00
116	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HCV	ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	1000.0000	3,25	3.250,00
121	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O TREPONEMA PALLIDUM	ABBOTT	UNIDADE	2000.0000	2,10	4.200,00
124	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO HBS AG	ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	1500.0000	1,65	2.475,00
127	REAGENTE PARA DETECÇÃO DO COMPLEXO AG/AC DO HIV 1 E 2	ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	3000.0000	2,55	7.650,00
TOTAL FORNECEDOR:					97.395,50	
Fornecedor: 28767124000116 - HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
28	AGULHA	MEDIX	UN	10000.0000	0,13	1.300,00
30	PONTEIRA	FIRSTLAB	UN	10000.0000	0,01	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						
47	TESTE TREPONÊMICO - VDRL	RENYLAB	UNIDADE	25.0000	32,90	822,50
59	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL	NUGARD	UNIDADE	35000.0000	0,21	7.350,00
60	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL	NUGARD	UNIDADE	10000.0000	0,21	2.100,00
62	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA	MAXDESCARTE	UNIDADE	10000.0000	0,12	1.200,00
67	ESTANTE TUBO	FIRSTLAB	UNIDADE	3.0000	17,90	53,70
68	ESTANTE TUBO	FIRSTLAB	UNIDADE	5.0000	16,50	82,50
71	PLACA DE KLINE PARA TESTE VDRL	GLOBAL	UNIDADE	3.0000	23,54	70,62
91	CRONOMETRO CONTAGEM REGRESSIVA START/STOP	X301	UNIDADE	2.0000	65,00	130,00
103	ÓLEO DE IMERSÃO	RENYLAB	ML	500.0000	0,12	60,00
113	TUBO A VÁCUO C/ CITRATO DE SÓDIO (RACK)	LABOR IMPORT	UNIDADE	10000.0000	0,37	3.700,00
134	CENTRIFUGA LABORATORIAL	GTSPIN	UNIDADE	1.0000	4.169,50	4.169,50
TOTAL FORNECEDOR:					21.138,82	
Fornecedor: 26736747000104 - HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	REAGENTE	WAMA	UNIDADE	2500.0000	22,00	55.000,00
33	REAGENTE	WAMA	UNIDADE	20.0000	389,00	7.780,00
36	REAGENTE PARA TESTE COAGULOGRAMA	CLOT	KIT	20.0000	78,80	1.576,00
44	REAGENTE IMUNOLATEX ASLO	EBRAM	UNIDADE	50.0000	39,00	1.950,00
48	TESTE RÁPIDO BETA HGC	BIOCON	UNIDADE	1500.0000	0,57	855,00
49	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO	ADVAGEN	UNIDADE	1000.0000	2,79	2.790,00
50	TIRAS REAGENTES PARA EXAMES DE URINA	WAMA	UNIDADE	15000.0000	0,16	2.400,00
51	TESTE RÁPIDO DENGUE	WAMA	UNIDADE	4000.0000	7,45	29.800,00
52	TESTE RAPIDO DENGUE NS1	WAMA	UNIDADE	5000.0000	8,05	40.250,00
53	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE DUPLO ANTICORPO	WAMA	UNIDADE	1000.0000	3,70	3.700,00
55	DESCARTE PERFUROCORTANTE	DESCARPACK	UNIDADE	300.0000	7,60	2.280,00
72	TESTE IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	WAMA	UNIDADE	3000.0000	23,70	71.100,00
73	TESTES IMUNOENSAIO PROCALCITONINA	WAMA	UNIDADE	250.0000	47,52	11.880,00
77	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO		UNIDADE	30000.0000	0,39	11.700,00
80	BETATEST QUANTITATIVO	WAMA	UNIDADE	200.0000	26,05	5.210,00
93	FITA REAGENTE URINALISE 10 DL ACONDICIONADA EM RECIPIENTE REVESTIDO DE ALUMÍNIO	WAMA	UNIDADE	6000.0000	0,16	960,00
101	MICROALBUMINURIA	WAMA	UNIDADE	200.0000	22,88	4.576,00
112	TROPONINA QUANTITATIVA	WAMA	KIT	50.0000	23,76	1.188,00
114	TUBO A VACUO C/FLUORETO DE POTÁSSIO (RACK)	CRAL	UNIDADE	5000.0000	0,49	2.450,00
131	TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO AG	MERIL	UNIDADE	20000.0000	4,93	98.600,00
132	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTICOPOS IGG COVID-19	WAMA	UNIDADE	2000.0000	13,38	26.760,00
TOTAL FORNECEDOR:					382.805,00	
Fornecedor: 5895525000156 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
29	AGULHA	SOLIDOR	UN	10000.0000	0,14	1.400,00
37	REAGENTE PARA TESTE	GOLD	KIT	25.0000	49,42	1.235,50
38	REAGENTE	IMUNOSCAN	UNIDADE	10.0000	18,00	180,00
41	REAGENTE DIAGNÓSTICO P/ USO IN VITRO	IMUNOSCAN	UNIDADE	10.0000	34,00	340,00
45	REAGENTE FATOR REUMATOIDE LATEX	EBRAM	UNIDADE	25.0000	30,80	770,00
56	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL SEM AGULHA 5 ML	INJEX	UNIDADE	22000.0000	0,20	4.400,00
57	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL SEM AGULHA 10 ML	INJEX	UNIDADE	8000.0000	0,40	3.200,00
58	SERINGA PARA GASOMETRIA ARTERIAL 2ML	SARSTEDT	UNIDADE	500.0000	5,90	2.950,00
61	CAPOTE HOSPITALAR DESCARTÁVEL TNT	MAXDESCARTE	UNIDADE	1000.0000	3,30	3.300,00
64	PENEIRA PARASITOLOGICA	DESKARPLAS	UNIDADE	2500.0000	0,74	1.850,00
65	MICROPIPETA	PEGUEPET	UN	1.0000	143,00	143,00
66	MICROPIPETA	PEGUEPET	UN	1.0000	143,00	143,00
70	PIPETA WESTERGREEN	CRAL	UNIDADE	500.0000	1,75	875,00
75	COLETOR UNIVERSAL 50 ML	CRAL	UNIDADE	3000.0000	0,31	930,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						
76	LÁPIS DERMOGRÁFICO VERMELHO	DIXON	UNIDADE	10.0000	15,00	150,00
79	PERA PIPETADOR	JP	UNIDADE	2.0000	19,60	39,20
81	BOBINA TERMICA	REVISA	UNIDADE	60.0000	69,00	4.140,00
82	CANUDO	THEOTO	PCTE	5.0000	95,00	475,00
84	REFIL CARTUCHO MEMBRANA OSMOSE REVERSA	CALIBRALAB	UNIDADE	2.0000	560,00	1.120,00
86	REFIL CARTUCHO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA OSMOSE REVERSA	CALIBRALAB	UNIDADE	2.0000	225,00	450,00
87	CHAGAS RECOMBINANTE	WIENER	UNIDADE	5.0000	684,46	3.422,30
88	PROLACTINA	MONOBIND	UNIDADE	5.0000	750,00	3.750,00
90	CORANTE PANÓRICO HEMATOLOGICO	GOLD	KIT	20.0000	30,00	600,00
96	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	MONOBIND	KIT	15.0000	665,00	9.975,00
97	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE	MONOBIND	KIT	15.0000	665,00	9.975,00
100	MALETA	EMFRAN	UNIDADE	2.0000	166,63	333,26
102	MULTI ? LIGAND CONTROL ? TRI LEVEL	MONOBIND	KIT	5.0000	360,00	1.800,00
105	PSA TOTAL	MONOBIND	KIT	100.0000	736,00	73.600,00
110	T3 TOTAL	MONOBIND	KIT	100.0000	520,00	52.000,00
111	T4 LIVRE	MONOBIND	KIT	100.0000	504,00	50.400,00
118	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC TOTAL	WIENER	UNIDADE	1000.0000	8,20	8.200,00
120	REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS	BIOCLIN	UNIDADE	1500.0000	11,53	17.295,00
TOTAL FORNECEDOR:					259.299,69	

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:
a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.
4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.
4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com o Edital Normativo e Termo de Referência, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta,
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma
5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.
6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.
6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços oucompensação financeira por atraso.
6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no prazo de até 5 (cinco) anos;
7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.
7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.
7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:
7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.
7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:
7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
7.12 - MULTA MORATÓRIA:
7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da

proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.
7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:
7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:
7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.
7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.
7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;
7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:
7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;
7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.
7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;
7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000009/2022**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus
Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA, GLOBO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA, HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA; classificada (s) no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Goiatuba, 06 de julho de 2022

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Patrícia Leme De Lima

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro(A)

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro/Equipe De Apoio

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Membro/Equipe De Apoio

Diaggoiás Diagnósticos Científicos LTDA
STEVÃO COSTA CHAVES

Globo Reagentes E Equipamentos Para Laboratorios LTDA
AENDER DEYDSON SANTOS AZEVEDO

Objetiva Produtos E Servicos P/ Laboratorios LTDA
SANDRO JOSE DE SIQUEIRA

Habx Comercio & Prestacao De Servicos Em Equipamentos De Hospitais E Laboratorios LTDA
EDUARDO AUGUSTO LOURENÇO SOUZA

Hosptech Servicos Para Saude EIRELI
PLINIO GLEIBER GARCIA SENA

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:A706DD8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 187/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Serviço Médico Hospitalar para Realização exame de Colonoscopia atendendo o Bloco de Média e Alta Complexidade do Município de Goiatuba-Goiás Conforme Processo nº 2022015479;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.021,41 (cinquenta quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: JACOB E PARESOTO LTDA **CNPJ: 13.211.791/0001-40** apresentou proposta com o menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço, conforme tabela em anexo:

Item	Qt	Und	Descrição do Serviço	Vlr Unitário	Total
1	1	Serviço	Colonoscopia	R$ 700,00	R$ 700,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa JACOB E PARESOTO LTDA **CNPJ: 13.211.791/0001- 40** com endereço na Rua Franklin Xavier nº 434 Centro Itumbiara - Goiás, CEP 75.503-070, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 11 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:304651D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 260

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**260/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**FALCAO EMPREENDIMENTOS PEDAGOGICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **03.851.525/0001-29**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor Global:	**R$15.960,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.367.0403.2101.449052.34**
Data da Publicação	**11/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A2095E58

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 283/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**283/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**CASSIA ALVES DE SOUZA 00024758124,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **43.259.699/0001-11.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AULAS DE EDEUCAÇÃO FISICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MONTIVIDIU.**
Valor Global:	**R$16.993,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.361.0403.2104.339030.14** **21.2101.12.365.1324.2097.339030.14** **21.2101.12.365.1324.2098.339030.14** **21.2101.12.366.0403.2099.339030.14** **21.2101.12.367.0403.2101.339030.14**
Data da Publicação	**11/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de JULHO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A13A100A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 134/2022 - DISP 258/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**134/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 5749/2022 DISPENSA 258/2022**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
	MARCOS AURELIO RODRIGUES GOMES, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **773.380.901-006.**
Objeto:	**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL DE MONTIVIDIU.**
Valor Global:	**R$28.000,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.**
Data da Assinatura:	**17/05/2022**
Forma de Pagtº:	**Será pago em 8 parcelas o valor de R$3.500,00, que deverá ser pago no dia 15 de cada mês á vencer.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.1621.10.122.1004.2047.339036.15**
Data da publicação:	**11/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B65545DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 270

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**270/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, XVII. 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**RAVEL RACINE VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **37.616.430/0001-42**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REVISÃO DO VEICULO FIAT STRAD/ENDURANCE CS PLACA (RBY0F17)**
Valor :	**R$507,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339030.01 18.1826.18.541.1009.2075.339030.39 18.1826.18.541.1009.2075.339039.19**
Data da Publicação	**11/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3276F09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 255

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**255/2022**
Tipo de dispensa:	**Art. 24, II. 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**COMUNICATEL ELETRONICA E TELECOMUNICACOES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **24.841.488/0001-48**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PADRONIZAÇÃO VEICULAR**
Valor :	**R$8.379,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.44**
Data da Publicação	**11/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:258C1EF5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 005 – EDITAL N° 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal 173 de 16 de Março de 2022, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como nas Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital 001/2022, **TORNA PÚBLICO**, a HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO, dos interessados ao contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - SAMU**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS - GO, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 05/2022 – REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL ORIUNDO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA EVENTUAL E FUTURO CREDENCIAMENTO AO EDITAL N° 001/2022 – DATADO DE 15/02/2022. Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2022, as 14 horas e 54 minutos, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 001/2022, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitados e inabilitados (análise documental) da seguinte forma:

ORDEM	NOME	CPF	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	058.739.991-04	COREN GO 001.810.992	9352/2022	05/07/2022	11:38

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2022. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 9, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação do presente. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

Publique-se.

Buriti de Goiás - GO, 05 de Julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:746ADD4C

